ANNO LV NUMERO 184 — TERÇA FEIRA 12 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 11 de agosto, ás 4 horas e 15 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas da noute).

— Foi exonerado o capitão-tenente Antonio Severiano Nunes, de capitão do porto do Pará, e foi nomeado para o substituir effectivamente o capitão de fragata Manoel Ricardo da Cunha Couto.

— Pela Camara dos Deputados foi hoje, reconhecido deputado pela Bahia, o conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.

O deputado José Mariano, fundamentando um requerimento, respondeu ao conselheiro João Alfredo, e fez accusações ao actual presidente de Pernambuco, Dr. Adolpho de Barros.

Seguio-se-lhe na tribuna o deputado Dr. Buarque de Macedo, que respondeu á ultima parte do discurso do Dr. José Mariano.

Amanhã prosegue essa discussão.

Acha-se em terceira discussão a proposta de forças de mar.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

— Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, em 31 de julho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Sendo presente á secção dos negocios do imperio do conselho de estado a petição em que Joaquim Fernandes de Carvalho, firmado no art. 45 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, recorre para o governo imperial do acto do antecessor de V. Exc. que impoz-lhe a multa de 320$, sob o fundamento de haver o recorrente, na qualidade de professor publico de instrucção primaria, violado alguns artigos do regulamento provincial de 1º de janeiro de 1879, foi a mesma secção de parecer que faltava competencia ao governo para tomar conhecimento deste recurso, porquanto: Estando a instrucção publica nas provincias, com excepção da superior, a cargo da respectiva assembléa legislativa, e regulando-se por leis provinciaes, em face do art. 10 § 2º do acto addicional, e pertencendo á receita dessa provincia a importancia da multa, cuja relevação só pode ser decretada pela assembléa provincial, se está entender que a mesma multa foi indevidamente imposta: trata-se de um negocio meramente provincial, e não é cabivel, nesta hypothese, o recurso do art. 45 do regulamento do conselho de estado. S. M. o I., havendo por bem conformar-se com este parecer, por sua immediata resolução de 26 do corrente mez, exarada em consulta de 7 de abril, assim o manda declarar a V. Exc. para o fazer constar ao peticionario, a quem devem ser restituidos os papeis que ora devolvo a V. Exc.—Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. presidente de Goyaz.

— Ministerio dos negocios do imperio, Rio de Janeiro, em 1º de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 20 de 4 do corrente mez, solicita V. Exc. a decisão do governo imperial sobre algumas duvidas suscitadas pelo juiz de direito da comarca de Castro relativamente á jurisdicção dos juizes de paz da extincta freguezia de S. Sebastião de Conchas, as quaes se podem resumir nos seguintes quesitos: Extincta a dita freguezia e annexado seu territorio á de Santo Antonio do Imbituva, deve se considerar extincto o districto de paz de Conchas? No caso negativo, deve produzir effeitos a eleição para juizes de paz de Conchas feita em Ponta Grossa?

Pelos esclarecimentos que a este respeito ministrou um dos antecessores de V. Exc., vê-se:

1.º Que desde 1830 existia o districto de paz de Conchas, pertencendo primeiramente á freguezia de Castro, e sendo posteriormente classificado como 2º districto da freguezia de Ponta Grossa;

2.º Que, o mesmo districto fôra:

Extincto pela lei n. 128 de 12 de março de 1866

Restaurado pela lei n. 233 de 13 de abril de 1870.

Elevado á categoria de freguezia, com as mesmas divisas do districto de paz, pela lei n. 297 de 12 de março de 1872, sendo esta nova freguezia canonicamente instituida em abril do mesmo anno:

3.º Que por lei n. 441 de 21 de fevereiro de 1876 foi creada a freguezia de Santo Antonio do Imbituva no campo do Cupim, e pela de n. 48 de 12 de março de 1877 foi extincta a freguezia de Conchas, e annexado seu territorio ao da de Imbituva, que, com suas proprias divisas, ficou formando um districto de paz.

4.º Que, por se ter procedido indiscriminadamente ao recenseamento da população da freguezia de Conchas e da de Ponta Grossa, se fizeram promiscuamente nesta ultima não só os trabalhos relativos á qualificação de votantes de ambas como todos os outros actos eleitoraes em que intervieram os habitantes de uma e outra, votando em separado, no mez de outubro de 1876, e na mesa parochial de Ponta Grossa, para juizes de paz do districto de Conchas, os cidadãos activos desta localidade, tudo de conformidade com o aviso de 28 de março de 1876.

5.º Que á essa presidencia ainda não constava terem sido approvadas pelo prelado diocesano as ultimas leis acima citadas de 1876 e 1877.

A' vista destes esclarecimentos e, das disposições legaes adiante citadas, cabe declarar a V. Exc.:

1.º Que, segundo a doutrina dos avisos n. 156 de 1846 § 3º, n. 37 de 1848 e outros, e em face do art. 2º § 1º do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875, não podem produzir effeito algum eleitoral as leis provinciaes ns. 441 e 480 de 1876 e 1877 não só porque não foram ainda confirmadas, na parte espiritual, pela autoridade ecclesiastica, como porque alteram circumscripções parochiaes contempladas no actual recenseamento;

2.º Para os effeitos eleitoraes devia considerar-se em vigor a lei n. 297 de 1872 que creou a freguezia de S. Sebastião de Conchas, se esta freguezia possuisse especial recenseamento, o que não acontece, como acima ficou dito, razão que deu lugar ao aviso citado de 1876, e fez excluir a mesma freguezia do numero das que foram contempladas no decreto de 5 de julho de 1876 que fixou o numero de eleitores das freguezias do imperio. E' consequencia que para aquelles effeitos prevalece a lei anterior n. 233 de 1870 que restaurou o districto de paz de Conchas, e 2º da freguezia de Ponta Grossa.

3.º Que a eleição dos juizes de paz de Conchas feita perante a mesa parochial de Ponta Grossa é conforme ás disposições da antiga e nova legislação eleitoral que mandam fazer por districtos a eleição de juizes de paz, e seja qual for o numero dos districtos em que a parochia se divida, a eleição é uma só no mesmo lugar e perante uma só mesa parochial [art. 92 e 100 da lei de 19 de agosto de 1845 art. 132 e 134 das instrucções de 12 de janeiro de 1876.]

Com estas declarações, ficam implicitamente respondidos os quesitos acima figurados.—Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. presidente do Paraná.

— 2.ª Directoria—Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Com referencia ao officio de V. Exc. de 3 de junho ultimo, declaro-lhe que não póde ser autorisado o pagamento da gratificação marcada no § 8 do art. 2º das instrucções de 23 de julho de 1877, que, por ter feito parte de commissões julgadoras dos exames geraes de preparatorios a que ultimamente se procedeu nessa provincia, pretende Ignacio do Rego Barros Pessoa, visto que os ditos exames regulam-se pelas instrucções annexas aos decretos ns. 4,431 de 30 de outubro de 1869 e 4,623 de 5 de novembro de 1870, as quaes não concedem áquellas commissões a remuneração pecuniaria que o supplicante solicita, e que somente cabe aos membros que a requererem das dos exames que, na conformidade das primeiras das mencionadas instrucções, se fazem no municipio da côrte, e nas provincias onde não ha faculdades. — Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

— Ministerio dos negocios do imperio.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ás duas consultas por V. Exc. feitas em officio n. 11 do 1º do mez findo, concernentes uma á realisação de actos eleitoraes na freguezia ultimamente creada com a denominação de Santa Rita de Levergeria [Nioac], logo que seja canonicamente provida; e outra á distribuição do numero de eleitores entre a dita freguezia e a de Miranda, de cujo territorio desmembrou-se aquella, declaro a V. Exc.: Quanto á 1ª consulta, que cumpre aguardar o novo recenseamento da população, para ordenar-se que na mencionada nova freguezia se pratiquem o acto da qualificação de seus votantes e outros eleitoraes, de conformidade com o art. 2º § 1º do decreto n. 2,675 de 20 de outubro de 1875. Quanto á 2ª, que, dependendo do dito recenseamento a distribuição do numero de eleitores entre as duas freguezias, só depois delle feito, se poderá tomar uma deliberação sobre o assumpto. — Deus guarde a V. Exc.—*Francisco Maria Sodré Pereira*.—Sr. presidente de Matto Grosso.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE AGOSTO DE 1879.

Actos:

— O presidente da provincia, á vista do que solicitou o Dr. chefe de policia em officio n. 1,178 de 31 de julho ultimo, resolve considerar sem effeito a portaria de 29 do referido mez, na parte em que exonerou o 3º supplente de subdelegado do districto de Boa-Viagem, Quintino da Assumpção Pires.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1.178, de hontem, resolve exonerar do cargo de 1º supplente de subdelegado do districto de Boa-Viagem, a Manoel José de Azevedo Santos.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, tendo em vista o officio do administrador dos correios desta data, sob n. 501, resolve declarar que o nome do agente nomeado para o correio da villa de Jaboatão, por portaria de 22 de julho proximo passado, é João Francisco Regis Valois, e não João Francisco Rodrigues Valois.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio da commissão central de soccorros, de 28 de julho ultimo, resolve, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 de 1 de fevereiro de 1862, e do telegramma expedido hontem pelo ministerio do imperio, abrir um credito de 50:000$000 para occorrer ao pagamento das despezas com soccorros publicos.—Communicou-se á commissão central e á thesouraria de fazenda.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a companhia Fives Lille representada, resolve declarar que a garantia de juros para o capital de 500:000$000 de que trata o § 1º do art. 3º da portaria de 9 de julho proximo passado, deve entender-se com relação a cada um dos seis engenhos mencionados na dita portaria. Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Declarando o Sr. Antonio Gomes de Miranda Leal, consul da republica do Perú, por officio desta data haver encarregado da gerencia do mesmo consulado, durante a sua estada fóra da provincia o Sr. José da Silva Loyo Junior, consul da republica Oriental do Uruguay; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.—Fizeram-se as communicações.

— A' thesouraria de fazenda.—A fim de que V. S. informe e proponha as medidas que julgar convenientes, transmitto o incluso officio, acompanhado de um maço de documentos, que o inspector da saúde publica dirigio-me a 22 de julho findo, representando sobre a necessidade de adoptarem-se outras medidas que melhor acautelem os interesses da fazenda nacional, quanto á arrecadação dos emolumentos das cartas de saude.

— A mesma.—Informe V. S., ouvindo ao collector do municipio da Victoria, qual o valor total das multas por elle impostas a Manoel Antonio Cavalcante de Mello, por infracção do regulamento n. 4,8[illegible] de [illegible] de dezembro de 1871. Essa informação me será prestada para que esta presidencia possa resolver sobre a petição do referido Manoel Antonio, que essa inspectoria trouxe ao meu conhecimento, por officio de 2 de julho ultimo, n. 439.

— A' mesma.—Approvo a deliberação que tomou a junta dessa thesouraria, segundo consta do officio de V. S., datado de 31 de julho ultimo, sob n. 507, de preferir a proposta de Bartholomeu & C., para fornecer medicamentos á enfermaria militar no semestre corrente, visto ser a mais vantajosa aos interesses da fazenda. Incluso devolvo a V. S., conforme solicita, as propostas que vieram annexas ao citado officio.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma.—Expeça V. S. suas ordens para que nos termos da informação dessa inspectoria, de 30 de julho findo, n. 505, e em vista da inclusa guia, remettida pelo commandante das armas, sejam satisfeitos pela collectoria de Nazareth os vencimentos da força do 2º batalhão de infantaria, que seguio em diligencia para Tracunhaem.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao arsenal de guerra.—De accordo com a informação constante do officio n. 371, de 29 de julho ultimo, mande V. S. fornecer ao commandante do corpo de policia 193 carabinas inglezas do adarme 14,66mm com os respectivos sabres e bainhas.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao presidente e secretario do Gremio dos Professores Primarios.—Com officio de hontem datado recebi os 32 exemplares dos elementos de agricultura e geometria popular, que Vv. Ss. se dignaram de enviar para serem distribuidos pelos alumnos da escola da colonia Izabel e da do presidio de Fernando de Noronha.—Agradecendo a Vv. Ss. sua generosa offerta, cumpre-me communicar-lhes que opportunamente darei conveniente destino aos referidos exemplares.—Remetteu-se ao commandante do presidio e ao director da colonia Izabel.

— Ao administrador do theatro S. Izabel—Declaro a V. S. para os fins convenientes, que fica concedido esse theatro a Manoel Zoluzard Schiappe, para dar um espectaculo, depois de feitos os reparos a que se refere a sua informação de 25 de julho proximo findo.

— Ao commandante de policia.—Mande Vmc. reforçar com 6 praças o destacamento estacionado em S. Bento e providencie no sentido de ser com regularidade pago o soldo ao mesmo destacamento.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor faça transportar á provincia de Alagoas, por conta do ministerio, da guerra no vapor brasileiro *Ceará*, o desertor da companhia de infantaria daquella provincia, José Joaquim da Silva, e bem assim o soldado da mesma companhia Manoel Xavier de Oliveira, que o vai escoltando.—*Mutatis mutandis* mandando transportar até a provincia do Maranhão 5 caixões com 1,000 pares de sapatos.—Communicou-se ao arsenal de guerra.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da relação.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc., n. 1,257, de hontem, communicando haver concedido 30 dias de licença ao juiz de direito da comarca de Floresta e ao juiz substituto desta comarca.

— Ao juiz de direito de Nazareth.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo-lhe os mappas n. 28 A a 128 H, da estatistica criminal, afim de que V. S. mencione na casa dos crimes a qualidade delles; devendo V. S. devolvel-os com a possivel brevidade.

Ao engenheiro militar.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para os fins convenientes, que nesta data se solicitou do governo imperial o credito preciso para occorrer ao pagamento da importancia de 30$000, devida a Augusto José Teixeira, pelos concertos effectuados na coberta da enfermaria militar.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 9 DE AGOSTO DE 1879.

Antonio Fagundes de Castro Menezes.—Como requer.

Antonio Milburges S. Galvão.—Ficam abonadas as faltas a que allude o supplicante, em vista das informações do thesouro e do attestado exhibido.

Agra & C.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa.

Os mesmos.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa.

Antonio Rodrigues Bezerra.—Sim.

Francisco Antonio de Sá Barreto.—Passe portaria, declarando sem effeito a de 6 do corrente.

Padre Francisco Seabra de Andrade Lima.—Indeferido, á vista do parecer da junta medica provincial.

José Alves Maria.—Sim.

José Firmo Pereira do Lago.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

O mesmo.—Idem.

José Joaquim dos Reis.—Sim.

Luiz Antonio de Souza.—Sim.

Maria Vicencia da Conceição.—Indeferido.

Major Miguel dos Anjos Alvares dos Prazeres.—Informe com urgencia, o Sr. brigadeiro commandante das ormas.

Manoel Cardoso de Souza—Passe portaria, negando provimento ao recurso.

Mathias Ferreira Lima.—Prove que a casa de que trata, é a mesma em que funccionava a professora effectiva, e que não tem dellas recebido os alugueis.

William James Lindsey.—Informe a camara municipal da Escada.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 11 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,261.—Secretaria de policia de Pernambuco, 9 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Vicente Ferreira da Cruz, vindo do termo de Panellas, como desertor.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Victor da Cunha Ceará, por offensas á moral publica, e Bellarmino Pessoa de Barros, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel Joaquim Gomes, por crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, João Cyrillo Marques, por disturbios.

No dia 19 de julho ultimo, nas immediações da villa de Cimbres, Antonio de Amorim, aggredio a Thomaz de Aquino e roubou-lhe a quantia de 2$, sendo preso em flagrante. Contra o delinquente [illegible] inquerito policial.

No dia 23, no lugar Aldeia, do districto da mesma villa, foi assassinado o cidadão Candido José de Siqueira. Fez-se a competente vistoria e diligencia-se descobrir os autores do crime, afim de proceder-se nos termos da lei.

No dia 24, no lugar Brejão, do districto de Garanhuns, na occasião em que um inspector de quarteirão, acompanhado de um official de justiça, cinco praças do respectivo destacamento e diversos paisanos, procuravam, de ordem do delegado do termo, capturar o celebre criminoso de morte, roubos e furtos, João Florentino de Barros, que se suppunha achar-se na casa de seu companheiro de furtos, José Rodrigues dos Santos, este apenas presentio a força, aggredio-a e ferio mortalmonte aos soldados Emygdio José dos Santos com golpe de enxada sobre a cabeça e Affonso Paes de Vasconcellos, com um tiro na região do hombro esquerdo. O delinquente foi preso em flagrante, e sobre o facto procedeu-se nos termos da lei.

No dia 22 do corrente, no termo de Panellas, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallos, o individuo de nome Manoel Levino de Mello, e contra o mesmo procedeu-se na forma da lei.

Pelo subdelegado do Recife, foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu-se contra Silvestre de Paiva, autor do ferimento grave, praticado na pessoa de Pedro José da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*.

2.ª Secção.—N. 1,254.—Secretaria de policia de Pernambuco, 11 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 9 do corrente, á minha ordem, João B. Fardaly, e Laurindo Manoel de Lima Guimarães, vindos da côrte, como sentenciados; Manoel da Matta Pimentel, Valdevino Gomes do Lima, José Marques de Albuquerque, Manoel Ferreira dos Santos, Pedro, escravo de Antonio Pôta, e Luiz, escravo de Hermino dos Santos Pontual, vindos de Maceió, o 1.º como criminoso nesta capital, o 2.º como criminoso no termo do Triumpho, o 3.º como criminoso de morte no termo de Buique, o 4.º como criminoso na provincia da Parahyba, e os dous ultimos como criminosos de morte nos termos de Flores e Cimbres desta provincia; José Vicente de Sant'Anna e José Paulino de Sant'Anna, vindos da cidade de Penedo, da provincia das Alagôas, como criminosos.

No dia 10, á ordem do subdelegado do Recife, Beno Nunes Soares, por crime de furto, Raymundo Lopes da Costa, Ignacio Bento de Oliveira e José Gomes do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joanna, escrava de Satyro Serafim de Souza, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Christovão José do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José José Antonio de Albuquerque, Alexandre José dos Santos, Manoel José da Silva, e Manoel José do Nascimento, por disturbios.

No dia 24 de junho ultimo, no termo de Tacaratú, foi preso o indio Joaquim Lourenço da Silva na occasião em que estava carneando uma rez furtada, e declarando o indio que a rez havia sido morta por um seu companheiro de furto de nome Antonio Alexandre da Silva, por alcunha Antonio Mimoso, pronunciado por crime de homicidio, praticado alli na pessoa de sua propria mulher e de tentativa do mesmo crime, perpetrato contra Antonio Joaquim Leite e Antonio Alexandre, estava homisiado no lugar Matinho, suburbio daquella villa, o respectivo delegado fez seguir uma escolta no intuito de capturál-o; este porém, apenas presentio a escolta, oppoz tenaz resistencia e conseguio evadir-se, ferindo com duas facadas, no acto da resistencia, a um soldado de policia.

A tal respeito procedeu-se nos termos da lei.

No dia 29, no termo do Buique, foi preso em flagrante, por crime de furto de gado vaccum, o individuo de nome Manoel Isidio do Nascimento Barbosa; contra o mesmo procedeu-se na forma da lei.

Pelo subdelegado da Graça foi remettido ao juiz competente o inquerito policial a que procedeu contra o machinista e vigia dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, pelo esmagamento do preto Paulo, escravo, na curva do Caminho Novo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—*Joaquim José da Silveira Andrade.*

REVISTA DIARIA

Corpo de policia.— Por portaria da presidencia da provincia, de 9 do corrente, foi considerada sem effeito a portaria de 6, que mandava incluir na melhora da aposentadoria do ex-major do corpo de policia Francisco Antonio de Sá Barreto o tempo comprehendido entre a sua aposentadoria e a nomeação que obtivera para a bibliotheca provincial, visto não tratar desse tempo a lei n. 1,396, que autorisou a referida melhora de aposentadoria.

Não foi provido — Por portaria da presidencia da provincia, de 6 do corrente, negou-se provimento ao recurso que interpoz Manoel Cardoso de Souza da decisão da junta do thesouro provincial que manteve a do administrador do consulado provincial negativa do indulto da lei n. 590, no exercicio de 1878—79, para o estabelecimento do recorrente, sito á rua Primeiro de Março n. 7.

Thesouro provincial. — Por engano havido na copia, deixaram de ser incluidos na publicação do regulamento do thesouro provincial os dous seguintes §§ do art. 80:

« § 7.º Os lugares de terceiros escripturarios e terceiros officiaes do thesouro e do consulado provincial, como de ingresso, serão providos por concurso em exame publico sobre leitura, analyse grammatical, orthographia e arithmetica até a theoria das proporções inclusive:

« Os de segundos escripturarios e segundos officiaes das mesmas repartições o serão igualmente por concurso entre os da classe de inferior graduação em exame sobre arithmetica e suas applicações ao commercio, com especialidade a reducção de moedas, pesos e compostos, theoria de desconto, juros simples e [illegible]cações, theoria de escripturação mercantil por partidas simples e dobradas e suas applicações ao commercio e ao thesouro, e pratica do serviço peculiar á repartição em que estiver servindo o empregado. Os de primeiros escripturarios, primeiros officiaes, escrivão da receita e lançadores e os de superior cathegoria, porém, sel-o-hão por accesso, sob proposta do inspector, que indicará aquelles que por sua aptidão, assiduidade, intelligencia, zelo e probidade tenham direito á preferencia, sendo que a antiguidade será a ultima circumstancia a considerar se para a promoção, de modo a prevalecer somente em identidade das outras cumstancias;

« § 8.º Os lugares de ajudante do escrivão da receita e os de amanuense da secretaria, sendo equiparados aos de terceiro escripturario, guardar-se-hão no provimento o accesso respectivo ás mesmas regras. »

Conflicto e ferimento.—Referio a parte policial que, em 24 de junho ultimo, no termo de Tacaratú, sendo preso o indio de nome Joaquim Lourenço da Silva, na occasião em que carneava uma rez furtada, declarou que a mesma rez fôra morta por um seu companheiro de furtos, de nome Antonio Alexandre da Silva, cognominado Antonio *Mimoso*, o qual se achava homisiado no lugar Matinho, do suburbio da villa de Tacaratú.

Sendo Antonio *Mimoso* alli pronunciado por crime de homicidio, perpetrado na pessoa de sua propria mulher, e por crime de tentativa de morte contra Antonio Joaquim Leite, mandou o delegado do termo, em vista das declarações do indio, fosse aquelle scelerado capturado, e para isto fez seguir uma escolta para o referido lugar Matinho.

Assim se procedeu; mas, Antonio Mimoso, apenas se apercebeu do assedio que lhe faziam, sahio ao encontro da escolta, travou luta com ella, e, depois de ferir com duas facadas a um soldado de policia, evadio-se, fustrando completamente o plano da autoridade.

Ladrão de gado. — Em 29 de junho, no termo de Buique, foi preso em flagrante por crime de furto de gado vaccum Manoel Izidro do Nascimento.

Por algum tempo será um de menos na industria.

Generos alimenticios.—Pelo vapor *Minho* e pelos navios *Jayme, Astréa, Bom Jesus, Ariosa, Maria, Santo Ambrozio, Orielton* e *Occean Belle* vieram para nosso mercado: arroz, 100 saccos; azeite de oliveira, 150 caixas; alhos, 50 canastras; batatas, 60 caixas; bacalhão, 27,485 barricas e 200 meias; cebolas, 50 caixas; conservas, 31 ditas; chá, 36 ditas; cerveja 40 barricas; farinha de trigo, 2,210 barricas; feijão 1,621 saccos; fructas 30 caixas; manteiga, 15 ditas; massas alimenticias, 742 ditas; peixe em conservas, 6 ditas; queijos, 121 ditas, e 5 barricas; sal, 145 600 litros; vermouth, 100 caixas; vinho, 125 ditas, 215 pipas, 38 meias e 226 barris.

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.—Sendo sexta-feira (15) dia santificado, a audiencia do juizo de paz desta freguezia será cerá celebrada na quinta-feira, ás horas do costume.

Bibliotheca provincial.—Frequentaram esta repartição durante a semana finda 251 leitores, que consultaram 309 obras em 351 volumes, sendo de dia 129 leitores e 164 obras em 188 volumes, e á noite 122 leitores e 145 obras em 163 volumes, sobre: revistas e jornaes 183, direito 57, litteratura 43, philosophia 8, geographia 7, encyclopedia 7, medicina 2, chimica 1, historia 1; nas linguas portugueza 256 obras em 274 volumes, franceza 53 obras em 77 volumes.

Recebeu a seguinte offerta:

Pelo Dr. José Pinto do Carmo Cintra: Discurso do Sr. Prudente de Moraes, pronunciado na sessão de 26 de março de 1879, na assembléa provincial de S. Paulo, 1 folheto, br.

Recebeu tambem pelas respectivas redacções os seguintes jornaes:

Liberal das Alagoas, Diario da Bahia, Gazeta da Bahia, Monitor, Diario de Noticias, Cruzeiro, Alvorada, Jornal do Agricultor, Diario Official, Liberal de S. Paulo, Binoculo, Jornal da Tarde.

Anniversarios — Completam-se hoje 45 annos que foi sanccionado e publicado o Acto Addicional á Constituição do Brasil.

— Tambem se completam 12 annos que em Pirabebuy, no Paraguay, S. A. I. o Sr. conde d'Eu, á frente de um punhado de bravos, cobrio de glorias o exercito brasileiro.

Engenhos centraes — A presidencia da provincia das Alagôas contrata, no prazo de 60 dias, contados de 28 de julho, o estabelecimento de tres engenhos centraes, na zona que abrange as comarcas de Alagôas, Pilar, Atalaia, Camaragibe e Porto Calvo.

Associação Portugueza de Beneficencia—De accordo com a primeira parte do art. 59 dos respectivos estatutos, as sessões da directoria desta sociedade serão celebradas ás quintas-feiras de cada semana, ás 6 horas e meia da manhã.

Gabinete Portuguez de Leitura—Esta associação celebra, no dia 15 do corrente (sexta-feira), uma sessão magna, em commemoração do 28.º anniversario de sua installação, com todo o esplendor dos demais annos anteriores.

Instituto Archeologico Geographico.—Quinta-feira (14), á hora e no lugar do costume, deve have haver sessão ordinaria.

Festividade religiosa.—Na sexta-feira [15] a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife faz celebrar, na sua igreja a festa de N. Sra. do Paraizo, padroeira dessa corporação, com a magnificencia do costume.

Delambre. — Este vapor de uma das companhias de Liverpool, chegado hontem á tarde ao nosso porto, nada adiantou em noticias, por ter sahido de Lisboa no dia 25 de julho, tres dias antes do *Minho*, que domingo [10] aqui tocou.

Onze de Agosto—Por ter sido hontem o anniversario da creação dos cursos juridicos do imperio, os alumnos da Faculdade de Direito fizeram uma passeiata com musica, percorrendo diversas ruas, dando vivas e proferindo alguns delles discursos analogos ao facto commemorado.

Associação Commercial Beneficente—A directoria desta associação para o anno de 1879-1880 ficou hontem constituida pela seguinte forma:

Presidente—Antonio Ignacio do Rego Medeiros.

Vice-presidente—Manoel Joaquim da Costa Carvalho.

Secretario—Corbeniano de Aquino Fonceca.

Thesoureiro—José Joaquim Moreira.

Directores—Antonio Baptista Nogueira, Antonio João Furtado e Alan Paterson.

Commissão arbitral—Eduardo Mettler, Adolpho Pereira Carneiro e Dr. Manoel Gomes de Mattos.

Junta municipal revisora. — Proseguiram hontem os trabalhos da conferencia da qualificação da Boa-Vista, sem que entretanto podessem elles ser concluidos em razão da deslocação de votantes de uns para outros quarteirões.

Independencia dos Magistrados—Na sessão do senado, de 31 de julho, foram lidos e ficaram sobre a mesa, para serem tomados em consideração, o seguinte parecer e voto em separado:

« O decreto n. 558, de 28 de junho de 1850, que dividio as comarcas em entrancias, dissileiro será pela primeira vez nomeado juiz de direito, senão para comarca de primeira entrancia, nem passará desta para outra de segunda sem que tenha quatro annos de serviço effectivo. Da segunda para a terceira poderão ter lugar as remoções, havendo tres annos de effectivo serviço na classe anterior. Esta classificação será feita pelo governo, mas não poderá ser alterada senão por acto legislativo. »

« O § 5.º do art. 29 da Nova Reforma Judiciaria (lei de 20 de setembro de 1871) dispõe: « O exercicio do cargo de juiz de direito por sete annos, em comarcas de primeira entrancia, habilita o juiz para ser removido para qualquer comarca de terceira entrancia.

« Tendo estas disposições por fim assegurar aos juizes de direito a independencia e perpetuidade que lhes são garantidas pelos arts. 151 e 153 da Constituição do Imperio, e podendo succeder que por não estarem estabelecidas em lei quaes as condições com que o governo deve classificar as comarcas novamente creadas em primeira, segunda e terceira entrancia, resulte d'ahi que qualquer erro ou má apreciação nessa classificação fira, ou perturbe aquellas garantias constitucionaes, entende a commissão de legislação, a quem foi remettido o projecto B, de 1879 do Sr. senador Cruz Machado, estabelecendo as condições da alludida classificação, que o mesmo projecto suppre uma lacuna de nossa legislação.

« Assim, é a commissão de parecer que seja o projecto submettido á discussão e approvado com as emendas, que a commissão offerece abaixo:

« Ao art. 2 º accrescente-se:—salvas as limitações do art. 1.º.

« O art. 3.º seja substituido pelo seguinte:

« Aos juizes de direito que servirem em comarcas de primeira e segunda entrancia, não tendo ainda tempo de exercicio correspondente á nova classificação das mesmas comarcas, ser-lhes-hão designadas outras, a que tenham direito.

« Sala das commissões do senado, 30 de abril de 1879. — *Domingos José Nogueira Jaguaribe.—J. J. Fernandes da Cunha.*

« Aceitando em geral o pensamento do projecto, por consagrar uma medida garantidora da independencia dos magistrados, e que virá sanar os abusos que se teem dado na classificação das comarcas novamente creadas, penso contudo que o projecto deve ser emendado nos arts. 2.º e 3.º.

« O art. 2.º, como está redigido, sacrifica a idéa geral a um caso especial, e póde ser mal applicado, porque presta-se ás duvidas.

« Seria melhor redigil-o da seguinte fórma:

« As comarcas que se crearem, da data desta lei em diante, terão a entrancia a que pertencerem as comarcas de cujo territorio forem desmembradas; e, quando o territorio da nova comarca tiver pertencido a duas ou mais comarcas de entrancias differentes, determinará a entrancia o territorio onde ficar a respectiva séde. »

« O art. 3.º parece encerrar uma iniquidade, e está em contradicção com o pensamento do projecto. Cumpre antes de tudo respeitar o principio da estabilidade do magistrado: nem convém que elle perca a sua comarca, senão quando um motivo de ordem publica assim o determinar. Fazer o magistrado sahir da comarca pela circumstancia fortuita de haver sido elevada a categoria da mesma, quando ao tempo da nomeação elle reunia os requisitos legaes para alli exercer jurisdicção, é quasi que dar effeito retroactivo á lei da nova classificação.

« Nem sirva de argumento o facto de aproveitar-se o juiz de primeira entrancia de um favor singular, podendo ser removido, antes do quadriennio, para comarca de segunda entrancia. Não ha ahi uma remoção: e demais, se inconveniente póde haver, é tão insignificante que não contrabalança a grande vantagem de firmar-se a estabilidade do juiz.

« O abuso appareceria se o juiz, assim favorecido, podesse obter remoção para outra comarca de segunda entrancia, mas, para obvial-o, convém estabelecer disposição expressa, e penso que todos os escrupulos serão levantados, dando-se a seguinte redacção ao art. 3.º:

« Os juizes de direito da comarca da primeira entrancia que, na conformidade do art. 1.º, forem elevadas á segunda entrancia, serão conservados ainda quando não tenham quadriennio completo; só se lhes attenderá, porém, o pedido de remoção para outra comarca de segunda entrancia, depois que tiverem satisfeito aquella condição. »

« Como complemento poder-se-ha formar um art. 4 º:

« A disposição do art. 3.º é applicavel aos juizes de direito de segunda entrancia, quando as respectivas comarcas forem elevadas á entrancia superior. Sala das commissões do senado, 31 de julho de 1879.—*João Alfredo Corrêa de Oliveira.* »

Protesto.—Sahio á luz o n. 6 deste periodico conservador academico.

União Liberal de S. José.— Hoje, ás 8 horas da tarde, deve proseguir, no lugar do costume, a discussão dos estatutos desta associação.

Club Mixto. — No lugar do costume ás 6 horas e meia da tarde, deve haver sessão desta sociedade.

Molestia da canna de assucar. — Lê-se no *Regenerador*, de Campos:

« Diversos fazendeiros deste municipio se nos teem mostrado receiosos do futuro de suas lavouras, por causa do mal que se tem manifestado ultimamente na canna de assucar; com o reapparecimento de um verme, que, atacando o olho da canna e depositando ahi os germens de sua procreação, deterioram por tal modo a canna, que, ao servir-se della, o fazendeiro observa que em vez do caldo saccarino, corre um liquido gommoso e sem a menor particula aproveitavel.

« Essa enfermidade da canna de assucar é a segunda vez que se manifesta neste municipio, tendo sido em seu apparecimento debellada pelo plantio da canna rôxa.

« Hoje o verme pernicioso não respeita mais a canna rôxa e a ataca do mesmo modo, porque damnificava a cayana. »

Centenario de Camões.— Acha-se definitivamente contratada a grande edição dos *Lusiadas*, que o *Gabinete Portuguez de Leitura* no Rio de Janeiro, manda imprimir em Lisboa, no intuito de commemorar o 3.º centenario do grande poeta, em 10 de junho de 1880. Parte desta edição tem de ser distribuida gratuitamente no Brasil e em Portugal.

Consta-nos que será uma edição critica organisada com esmero segundo os melhores commentarios. O poema será precedido de um estudo sobre Camões, seu tempo a e sua obra, feito expressamente pelo notavel escriptor o Sr. Ramalho Ortigão.

Exposição canadaense no Rio de Janeiro. — Alguns fabricantes e productores do dominio do Canadá projectam effectuar no Rio de Janeiro, durante os mezes de julho e outubro de 1880, uma exposição de productos naturaes e artefactos industriaes, d'aquelle paiz, esperando ser auxiliados na realisação deste commettimento pelo governo canadaense que, para esse fim, terá de pedir ao parlamento uma consignação pecuniaria.

Informam-nos de que os promotores da mesma exposição acabam de solicitar do governo imperial isenção de direitos sobre os productos que nella houverem de ser exhibidos, e bem assim o uso de algumas salas do edificio da typographia nacional.

Já nos havendo occupado em outra occasião das vantagens que com o dominio do Canadá, onde a entrada dos productos brasileiros, e particularmente do assucar, acaba de ser regulada por uma tarifa mui favoravel, registramos com prazer a louvavel iniciativa dos promotores da mencionada exposição, fazendo votos por que della resulte a maior somma de beneficios para os dous paizes que assim entram em novas relações.

Rendimento da estrada de ferro D. Pedro II.— O rendimento desta estrada no exercicio de 1878—1879, foi de 11,129:301$937, sendo:

Em julho de 1878	913:870$592
» agosto »	1,099:761$482
» setembro »	1,094:291$071
» outubro »	997:900$027
» novembro »	985.286$944
» dezembro »	906:975$973
» janeiro de 1879	782:783$104
» fevereiro »	885:654$227
» março »	842:789$774
» abril »	901:148$237
» maio »	167:199$727
» junho »	781:640$769
	11,129:301$937

E' a maior renda que se tem verificado até hoje.

Eis a dos exercicios anteriores desde 1866—1867, isto é, desde que a estrada passou a ser propriedade do Estado:

Exercicio de	1866 a	1867	[illegible]
»	» 1867 a	1868	2,609:887$387
»	» 1868 a	1869	3,738:574$830
»	» 1869 a	1870	4,007:360$928
»	» 1870 a	1871	5,247:813$923
»	» 1871 a	1872	4,911:927$020
»	» 1872 a	1873	6,846:362$570
»	» 1873 a	1874	6,213:622$078
»	» 1874 a	1875	8,438:428$989
»	» 1875 a	1876	7.969 088$135
»	» 1876 a	1877	8,550:024$678
»	» 1877 a	1878	9,230:[illegible]$584

No corrente exercicio de 1879 a 1880 é provavel que a renda seja de 11,000:000$000 por que se a presente safra do café tem de ser [illegible] estrada vai, entretanto, adquirindo outras fontes de receita, que compensarão parte do desfalque que em sua renda soffrerá por esse lado.

Institutas do Imperador Justiniano. —Acerca da versão dessa obra, pelo Sr. Dr. Antonio Coêlho Rodrigues, encontramos, na *Revista Brasileira*, o seguinte artigo, firmado pelo illustrado Sr. Dr. Antonio Joaquim Ribas:

« A traducção de livros uteis é sempre valioso serviço feito ás sciencias ou ás lettras, porque divulga os thesouros encerrados em lingua estrangeira, e os põe ao alcance de muitos que aliás os não poderiam attingir.

« Recresce porém o valor deste serviço, quando se trata de livros que, sendo escriptos em lingua, cuja cultura tão descurada vai hoje, como é a latina, servem com tudo de base ao ensino de certas disciplinas.

« Nestas circumstancias estão os que compõem o *Corpus Juris Civilis* e especialmente as Institutas de Justiniano.

« Sabem todos que, antes e depois deste imperador romano, se fizeram diversas codificações; mas a que Justiniano mandou organisar e publicar é a do maximo valor para nós, não só pela importancia da sua materia, como porque é a aceita como Direito subsidiario patrio.

« A todas as outras partes deste grande trabalho sobresahem as Institutas, visto serem a mais homogenea e systematica, e attento o fim a que foram destinadas, isto é, a encerrarem os primeiros elementos de toda a sciencia das leis —*ut sint totius legitimæ scienciæ prima elementa*.

« É por haver ligado o seu nome a este grande monumento legislativo que conseguio o Imperador Justiniano salval-o do golphão dos seculos, onde se abysmaram os dessa multidão de anonymos imperadores bysantinos.

« Da obra, que pretendeu construir com as espadas de Belizario e de Narsés, nem vestigios restam no solo africano e italico; mas a que confiou aos esforços de Triboniano e dos seus collegas perdura ha quasi treze seculos e meio, e perdurará emquanto não desapparecer a civilisação actual.

« É que as obras do arbitrio e da força são sempre ephemeras, somente duram até que surja outro arbitrio apoiado em maior força; emquanto o Direito é eterno, e eterno o cunho que as intelligencias superiores imprimem no cerebro da humanidade.

« Triboniano, compendiando, systematisando e depurando nas Institutas os thesouros de sabedoria juridica, accumulados pelos jurisconsultos romanos nos treze seculos decorridos depois da fundação de Roma, legou-os, como elemento de vida, ás sociedades modernas, vigescendo-as assim por mais de 2,600 annos e indefinidamente.

« É este o livro com cuja versão o Sr. Dr. Coêlho Rodrigues enriqueceu a litteratura juridica patria.

« E, pois que vivemos na época do *opportunismo*, cumpre notar que mais opportuna não podia ser esta publicação.

« Com effeito, a desidia e, em grande parte, a ignorancia da lingua latina vão entre nós generalisando o uso fatal de postergar as fontes genuinas do Direito patrio, para se preferir a doutrina dos jurisconsultos estrangeiros contemporaneos.

« Por certo ninguem pode aspirar ao alto titulo de *jurisconsulto*, sem possuir, além do conhecimento profundo do Direito patrio, o das legislações comparadas.

« Mas pode a facil e superficial lição dos livros de jurisprudencia franceza substituir o estudo accurado da lei patria, em suas origens e atravéz das suas modificações até a fórma actual?

« Não é verdadeira estulticia interpretar a lei patria pelas opiniões dos jurisconsultos estrangeiros, della completamente ignaros?

« Dir-se-ha talvez que o Direito Civil estrangeiro é subsidiario do nosso; crasso erro porém é este.

« Esta estupenda hermeneutica não pode dar outro resultado que não seja a incerteza da lei, a variedade dos julgados, a vacillação de todos os direitos e a ampliação e consolidação do reinado do arbitrio em todas as espheras das relações sociaes.

« Na verdade, desde que á autoridade, judiciaria, administrativa ou politica, fôr licito cobrir a sua responsabilidade com essa hermeneutica, só lhe restará por norma de acção o infrene arbitrio, pois achará sempre em algum paiz estrangeiro uma lei ou opinião de jurisconsulto que innocente todos os seus actos, ainda as mais patentes infracções da lei.

« E' verdade que em materia commercial as leis e usos estrangeiros regulam em certos casos prefixos em nosso Direito.

« Mas, em materia civil, aquellas leis só podem ser invocadas para avaliar a *boa razão* dos textos de Direito Romano, e decidir se são ou não sanccionados pelo *uso hodierno* das nações.

« É tambem só neste sentido que se pode recorrer ás opiniões dos jurisconsultos estrangeiros; mas nunca para interpretar os textos da legislação nacional, e menos para restringil-os, amplial-os ou derogal-os.

« As fontes, onde ao jurisconsulto é licito haurir principios subsidiarios do Direito patrio, são o Direito Romano, Canonico e o Consuetudinario, popular ou scientifico; não as leis e jurisprudencias estrangeiras, salvo no caso acima indicado ou se se trata de constituir novo Direito.

« Longe estamos porém de desconhecer a progressibilidade do Direito.

« Pelo contrario, bem sabemos que elle está sujeito ás leis do tempo e do espaço.

« Mas se não é licito infringir a lei do tempo, tentando immobilisar o Direito, não é tambem licito violar a lei do espaço, tentando transplantal-o indiscretamente de um para outro paiz.

« Cumpre attender-se que se o Direito não é, como parecem entender Hugo e Savigny, uma especie de vegetação que brota espontanea e inscientemente no meio da sociedade, que instinctivamente se modifica e transforma os costumes nacionaes, não é tambem, como sustentam Rousseau e Bentham, a creação livre da vontade do legislador, seja este rei ou povo.

« A humanidade encontra no fundo da sua razão a noção do direito, que lhe impõe como uma categoria no julgamento dos actos de todos os seres livres, individuaes ou collectivos, proletarios, reis ou nações, e segundo a qual ella julga, condemna ou confirma as proprias leis solemnemente promulgadas pelo poder social.

« Mas este principio geral se modifica segundo a idyosincrasia ethnica das nações e a sua phase de evolução sociologica.

« Se a humanidade tende á progressiva homogenisação do Direito pela fusão do elemento particular no geral, cumpre que esta se faça logica e lentamente, segundo as leis geraes da evolução sociologica, respeitados sempre os caracteres e a energia da vida nacional.

« O livro do Sr. Dr. Coêlho Rodrigues veio pois reconduzir-nos a bom caminho, facilitando o estudo da principal fonte de Direito patrio.

« Cumpre notar-se que, no fim do mesmo seculo em que Irnerio fundou em Bolonha a illustre escola dos Glosadores, foi ella introduzida em Portugal, por occasião da fundação da Academia de Lisboa pelo Rei D. Diniz, a qual foi confirmada em 1280.

« Assim mais refere Duarte Nunes de Leão que o illustre Dr. João das Regras, chanceller e *privado* do Rei D. João I (o Mestre de Aviz), verteu em portuguez no fim do seculo XIV as leis Justinianas mais applicaveis a Portugal, ajuntando-lhes as declarações e notas da grande Glosa de Accursio e os commentarios de Bartolo, de quem fôra discipulo em Bolonha.

« Dest'arte o grande jurisconsulto luzitano collocou o seu nome a par, senão acima, do nome do grande Condestavel D. Nuno Alvares Pereira, porquanto um dos materiaes assim preparados que mais tarde sahiram as ordenações de D. Affonso V, as de D. Manoel e as que ainda hoje entre nós vigoram.

« Eis porque o Direito partrio está tão profundamente saturado do Romano, e não se pode entender aquelle sem o auxilio deste.

« O illustre lente da Faculdade de Direito do Recife, continuando o obra do famoso jurisconsulto luzitano, veio pois prestar grande e indispensavel serviço á patria Jurisprudencia.

« Actualmente porém só está publicada a versão dos dous primeiros livros das Institutas e das Novellas de 118 e 127; mas é de esperar-se que brevemente se complete esta publicação.

« Quanto ao merito da versão, em si mesma, apenas direi que, nos paragraphos que comparei com o texto, ella é fidelissima, e toda escripta com clareza e elegancia de estylo.

« Observarei tambem que a obra é acompanhada de algumas preciosas notas, cujo unico defeito é serem tão pouco numerosas.

« Da habil e estudiosa penna do Sr. Dr. Coêlho Rodrigues muito é de esperar-se em prol da sciencia do direito e da jurisprudencia patria. »

A plantação do cafeeiro.—Sob este titulo o *Jornal do Agricultor* publicou no seu 3.º numero os seguintes apontamentos, que extractou da *Gazeta de Lorena*:

Em qualquer mez que se queira fazer plantações de café, consegue-se com a maior facilidade, e sem perder-se muda alguma, pelo systema que abaixo expomos:

As mudas levam-se para o lugar que é destinado para o cafesal, e que ao mesmo tempo offereça commodidades para um amassador de barro. Feito isto, deve-se podar as mudas maiores de seis palmos, ficando uma (cepa) de 10 a 12 pollegadas, deixando todas as raizes, salvo as que tiverem muitos esporões, cortando-os quanto seja preciso para não levarem muito barro, e fóra disto, evitar o martyrisar as mudas como é costume entre nós, pelo systema usual. As mudas até seis palmos deverão ser embarradas, tal qual forem arrancadas, não se cortando cousa alguma.

Preparado o barro com terra vermelha, ficando este bem ligado e consistente, envolver-se hão as raizes da muda perfeitamente com elle, procurando comprimil-o, com o fim de não ficar vacuo algum, dando-se-lhe uma fórma oval. As esponjetas (o que vulgarmente chamam barbas) poderão ficar descobertas no barro, e, quando aconteça ficarem embarradas, deve-se ter o cuidado que não fiquem ligadas ao peão da muda [esporão]. Preparadas as mudas, devem ser logo plantadas ou enviveiradas, para não gretar o barro, e não apanharem o sol as esponjetas [que são as extremidades das raizes conductoras dos succos nutritivos para a arvore) que seccam com facilidade.

Para enviveirarem-se as mudas embarradas, serão collocadas em linha, e sobre ellas uma leve camada de terra para não se ligarem umas ás outras, ficando coberta sómente a parte embarrada, e sobre esta outra camada de mudas e terra, proseguindo-se assim até formar-se o viveiro que se quer fazer.

Caso queira plantar-se no mesmo dia poderá fazer-se com o mesmo resultado, e então não será preciso fazer o viveiro; mas preferimos fazel-o com alguns dias ao menos, em razão de consolidar-se o barro, para facilitar o transporte das mudas, e mesmo para irem já enraizadas. As mudas de um ou dous palmos conservadas em viveiro de 40 dias, são plantadas sem risco de perder-se uma só muda, e, a nosso ver, são preferiveis, e correspondem a um cafesal plantado de caroço.

As covas para estas, e tambem para as maiores, poderão ser cobertas com terra estrumada, sem o menor risco de perder a muda, o que não é permittido pelo systema usual; porém, quando tem de se encher a cova com essa terra, deve-se ter o cuidado de não pol-a em cima do barro, para não tocar no tronco da muda, preferindo um pouco de terra pura.

A terra com que se encher a cova não deve ser socada [que disso o tempo encarregase), afim de permittir ás raizes abrirem caminho em busca de sua nutrição, o que não acontece com as covas socadas, que offerecem resistencia á sua passagem; então a vegetação soffreria pela difficuldade em que se acham as raizes de promover a alimentação dos novos brotos da muda, que são, as mais das vezes, victimas das grandes soalheiras.

As mudas maiores de dous palmos, que não forem aparadas, devem ser plantadas bem deitadas, não só para servirem de balisa nas campinas, como é o meio de obrigar a que venham os brotos logo chegados ao barro, para neutralisar a haste do arbusto. São uteis os viveiros em lugar sombrio, quando se querem plantar as mudas com as mesmas folhas, e servem mais para impedirem o barro de rachar. Para terrenos de capoeira e cafesaes velhos que se queiram replantar, devem ser fundas as covas e cheias com terra estrumada.

Com um pequeno ensaio acreditamos que este systema será adoptado pelos mais aferrados á escola da rotina, e as razões são as seguintes:

1.ª As mudas não são martyrisadas em suas raizes, e como a frescura do mesmo barro fal-as desenvolverem-se espantosamente em menos de trinta dias, o que não acontece pelo systema usual, isto é, quando é cortada grande parte das raizes, ficando por esse facto os brôtos sem garantias e sujeitos ás grandes soalheiras.

2.ª Em uma plantação de 1.000 pés não morrem cinco.

3.ª Uma pessoa, por este systema, póde plantar maior numero, comquanto tenha de emborcar as mudas; mas, para recompensar este trabalho ha de fazer o seguinte:

Não se tiram as raizes das mudas.

Não se faz segunda cova para tirar terra vermelha com que *apertam* as mudas;

Não se perde o tempo em socar covas.

4.ª A muda, depois de plantada, não morre, ainda que seja abalada por vezes.

5.ª Qualquer pessôa poderá ser plantador.

6.ª Póde a muda ser plantada com terra vegetal ou com estrume, sem o menor risco.

7.ª Finalmente, quando mesmo não aceitem estas razões, uma ha que não admitte contestação, e é a seguinte:

Haverá quem garanta fazer um cafesal sem replantal-o por vezes? Por certo que não; pois bem, com o nosso systema não se fazem replantar, salvo das mudas que morrem por doentes ou por qualquer outro accidente.

Benedetto Cairoli. — Este estadista italiano, actual presidente do conselho de ministros de Italia e ministro dos negocios estrangeiros, tem 53 annos. Nasceu em Gropello, perto de Pavia, em 1826.

[illegible] concidadãos para dirigir os negocios do municipio em 1848. Neste mesmo anno, Benedetto Cairoli, a esse tempo estudante na Universidade de Pavia, tomou parte na conspiração organisada contra a Austria. Exilado em 1851, retirou-se para o Piemonte e alli permaneceu até 1859. Foi nessa época um dos *Cacciatori delle Alpi*, que pegaram em armas para libertarem a Italia. Foi um dos *Mil* na expedição de 1860 e recebeu um ferimento na perna no assedio de Palermo.

Em 1866 assistio ao combate de Trentino; e em 1867 aos de Monte-Rotondo e de Mentana.

Até á ascenção da esquerda ao poder em 1876, o Sr. Cairoli não havia abandonado as suas antigas tendencias republicanas.

Voltou-se depois para o constitucionalismo radical, cedendo á influencia do seu amigo, o Sr. Depretis.

Em março de 1878, pouco antes do advento do rei Humberto ao throno, o Sr. Cairoli foi encarregado de organisar um novo gabinete, do qual assumio a presidencia, sem pasta. Este ministerio cedeu o lugar, o anno passado, ao gabinete Depretis.

Na occasião do attentado de Passavante, o Sr. Cairoli estava na carruagem do rei e foi ferido na côxa.

Na camara o Sr. Cairoli tem occupado constantemente lugar nas cadeiras da esquerda. A sua honestidade, a firmeza das suas convicções conciliaram-lhe as sympathias do partido de que é chefe actualmente.

Por algum tempo duvidou-se da sua affeição á monarchia. Graças, porém, ás declarações que elle teve occasião de fazer durante o seu primeiro ministerio, disciparam-se todas as suspeitas.

A lealdade do caracter do Sr. Cairoli tornou-se proverbial.

Revista Brasileira.—Pelo ultimo paquete do sul veio mais um numero da *Revista Brasileira*; é o que foi publicado na côrte no dia 1.º do corrente. Traz os seguintes artigos: I.—Sacrificio (continuação), por Franklin Tavora, II.—Istitutas do imperador Justiniano, pelo conselheiro Antonio Joaquim Ribas, III.—Pestezzi, pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, IV.—O metro internacional, (conclusão por E. Pitanga, V.—A poesia popular no Brasil (continuação) por Silvio Romero, VI.—Bellas Artes (continuação), por Bittencourt da Silva, VII.—Chronica litteraria, por Carlos de Laet, VIII. — Chronica theatral, por Visconte Coarecy, IX.—Diversas publicações.

Fabrica Apollo — Na secção dos *A pedidos* encontrarão os leitores uma exposição que faz ao publico o proprietario desta fabrica, relativamente á marca das *mortalhas* dos cigarros manufacturados nesse estabelecimento, que, seja dito de passagem, vai se desenvolvendo consideravelmente, graças á actividade do mesmo proprietario, o Sr. Antonio Pereira da Cunha, que não tem poupado esforços no intuito de acreditar os seus productos, empregando materiaes de primeira qualidade e montando na sua manufactura os machinismos necessarios.

A' alludida exposição acompanham valiosos documentos que provam a inocuidade das marcas usadas nas referidas mortalhas, e, pois, revelam quão infundadas são as allegações em contrario que se lhes teem sido feitas.

Observações meteorologicas—Pela directoria da repartição das obras publicas da provincia nos foram remettidos os seguintes mappas, contendo o resultado de observações meteorologicas:

Provincia de Pernambuco. — Repartição das obras publicas. — Resumo das observações meteorologicas, feitas durante o mez de julho de 1879.

ESTAÇÃO DO RECIFE [*Santo Antonio*]

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS [RED.—A 0.º]	*Maxima media*	764.6	763.8	763.1	763.8
	Minima media	763.1	762.2	761.5	762.3
	Media	763.8	763.0	762.3	763.0
	Variação media	1.48	1.60	1.59	1.56
	Maxima absoluta	765.5	764.7	764.5	765.5
	Data correspondente	8	16	21	8
	Minima absoluta	762.1	761.6	760.4	760.4
	Data correspondente	2	19	28	28
	Variação extrema	3.4	3.1	3.9	5.1
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	*Maxima media*	28.2	30.5	31.4	29.9
	Minima media	21.7	21.5	22.6	21.9
	Media	24.9	26.0	26.8	25.9
	Variação media	6.5	9.0	8.5	8.0
	Maxima absoluta	32.2	31.0	32.2	32.2
	Data correspondente	9	15 e 18	22	22
	Minima absoluta	20.0	20.2	20.9	20.0
	Data correspondente	5 e 6	14	28	5 e 6
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	18.41	18.34	18.01	18.25
	Humidade relativa	77.6	77.4	78.5	77.8
	Evaporação por hora em mm.	0.11	0.10	0.11	0.11
	Ozone	7.5	8.3	7.6	7.8
	Serenidade do céo (Max. 10)	4.1	4.4	4.7	4.4
CHUVA	*Quantidade em mm.*	254.6	69.2	101.0	424.8
	Numero de dias	9	8	9	26

Ventos:

O vento inferior soprou do rumo do S, variando para SE e NE, na primeira decada, de SE a S na segunda, e de SE e S na terceira.

Na primeira decada esteve *moderado* ou *fresco*, na segunda *fraco* ou *moderado* e algumas vezes *fresco*, e na terceira de *fraco* a *moderado*: foi forte nos dias 3 e 4.

Nuvens:

Predominaram *Cumulus* e *Nimbus*.

Estado do mar:

Na primeira e na ultima decada o mar esteve *pouco agitado* ou *agitado*, e algumas vezes de *pequena vaga*; na segunda decada esteve *chão* ou *pouco agitado*, e algumas vezes *agitado*.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em julho de 1876	649.2
Idem em julho de 1877	558.9
Idem em julho de 1878	1439.7
Idem em julho de 1879	

ESTAÇÃO DA VICTORIA

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
PRESSÃO ATMOSPHERICA EM MILLIMETROS (RED. — A 0º.)	*Maxima média*	751.9	750.2	749.3	750.4
	Minima media	749.[illegible]	748.4	747.5	748.3
	Media	750.1	749.1	748.4	749.2
	Variação media	1.61	2.12	1.76	1.83
	Maxima absoluta	751.7	751.2	750.7	751.7
	Data correspondente	8	16	27	8
	Minima absoluta	748.2	747.5	746.4	746.4
	Data correspondente	2	14	28	28
	Variação extrema	3.5	3.7	4.3	5.3
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	*Maxima media*	26.0	26.9	25.9	26.3
	Minima media	19.5	19.6	18.9	19.0
	Media	22.7	22.7	22.4	22.6
	Variação media	6.5	8.3	6.9	7.2
	Maxima absoluta	27.6	28.4	27.7	28.4
	Data correspondente	10	16	29	18
	Minima absoluta	17.8	16.2	17.0	16.2
	Data correspondente	5	15	28	15
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	16.60	16.04	17.23	16.62
	Humidade relativa	75.4	70.2	74.5	73.4
	Evaporação por hora em mm.	0.06	0.08	0.06	0.07
	Ozone	12.8	10.6	11.8	11.7
	Serenidade do céo (Max. 10)	3.2	3.9	3.5	3.5
CHUVA	*Quantidade em mm.*	43.4	9.4	36.1	89.1
	Numero de dias	10	6	8	24

Ventos:

O vento indicado pelas nuvens mais baixas soprou quasi constantemente do rumo de SE, variando mui poucas vezes por ESE e por SSE até S.

No começo do mez, o vento superior, isto é, o indicado pelas nuvens mais elevadas, soprou de SW; no fim da segunda decada, de NE; e na terceira decada, de S, ESE e NW.

O vento indicado pelo catavento soprou mais frequente de ESE e S na primeira decada, de SE e SSE na segunda, e de ESE a SSE na terceira.

Na primeira decada esteve *moderado* no meio do dia, na segunda e terceira *fraco* ou *moderado*, e pela manhã e á tarde *muito fraco* ou *calmo*; foi *forte* em os dias 1, 2, 7 e 16, e no meio dos dias 3, 20 e 24.

Nuvens:

Predominaram *Cumulos-stractus* e *Cumulos* durante o mez, e foram frequentes *Nimbus* na primeira decada.

Phenomenos diversos:

Orvalhos e nevoeiros em algumas das manhãs da segunda decada; arco-iris nos dias 1, 5, 7, 9, 17, 20, e de 23 a 31; corôa luminosa na lua no dia 2; relampagos no dia 17; estrella cadente no dia 17.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em julho de 1877	158,4
Idem em julho de 1878	188,9
Idem em julho de 1879	89,1

ESTAÇÃO DA COLONIA ISABEL

DATA		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
PRESSÃO ATMOSPHERICA EM mm. (RED—A 0º)	*Maxima media*	745.8	745.2	744.4	745.1
	Minima media	744.1	743.2	742.5	743.3
	Media	744.9	744.2	743.4	744.2
	Variação media	1.70	1.97	1.94	1.87
	Maxima absoluta	746.8	746.1	745.7	746.8
	Data correspondente	8	16	21	8
	Minima absoluta	743.0	742.2	741.3	741.3
	Data correspondente	4	19	28	28
	Variação extrema	3.8	3.9	4.4	5.5
TEMPERATURA EM GRAOS CENTESIMAES	*Maxima media*	24.0	24.7	24.0	24.2
	Minima media	18.5	17.9	17.9	18.1
	Media	21.2	21.3	21.0	21.1
	Variação media	5.5	6.8	6.2	6.2
	Maxima absoluta	25.5	25.8	25.2	25.8
	Data correspondente	10	20	28	20
	Minima absoluta	16.7	16.3	14.4	14.4
	Data correspondente	5	19	28	28
	Tensão do vapor atmospherico em mm.	179	147	100	162
	Humidade relativa	81.6	78.9	78.1	79.5
	Evaporação por hora em mm.	0.05	0.06	0.06	0.06
	Ozone	9.3	7.5	9.4	8.7
	Serenidade do céo. (Max. 10)	2.5	2.9	2.4	2.6
CHUVA	*Quantidade em mm.*	52.5	30.7	28.0	111.2
	Numero de dias	10	8	10	28

Ventos:

Durante todo o mez o vento indicado pelo catavento soprou do S ou SW; e o superior soprou do S ou SE quando foi observado.

Esteve de *moderado* a *muito fraco*, apresentando maior intensidade para o fim do mez.

Nuvens:

Predominaram *Nimbus* e *Cirros-stractus* na primeira e terceira decadas, e *Nimbus* na segunda.

Phenomenos diversos:

Arco-iris nos dias 3, 4, 5 e 10.

Nota:

	mm
Quantidade de chuva cahida em julho de 1877	140.7
Idem em julho de 1878	196.5
Idem em julho de 1879	111.2

Leilões. —Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no armazem da companhia pernambucana, de 1,288 saccos com farinha, avariada.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Barão da Victoria, de moveis, objectos de ouro e roupa do espolio de Alfredo Pereira Barbedo.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, em frente á alfandega, de 28 caixas com queijos.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na praça do Marquez do Herval n. 9, de taboas de amarello, caibros e diversas madeiras.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas e meia, na rua do Barão da Victoria n. 65, de moveis, louça, fazendas, miudezas, etc.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 53, de 39 cunhetes com aço, 15 duzias de bules de folha, 16 duzias de talheres de electro-plate, e de miudezas.

— Quinta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 21, de fazendas inglezas, limpas e avariadas; ás 10 1/2 horas, no Caes de Apollo n. 65, de 317 barricas com farinha de trigo avariada.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de D. Senhorinha Campello dos Santos: ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Manoel José Tinôco de Souza.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Bacellar de Araujo; ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma do mesmo acima.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 10 de agosto:

Existiam presos 426, entraram 10, sahiram 5, existem 431, a saber: nacionaes 362, estrangeiros 18, mulheres 14, escravos 37 — Total 431.

Arranchados 368, sendo: bons 353, doentes 15.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

João Felippe de Maria.

José Francisco dos Santos.

Vapores. —São esperados até o dia 29 do corrente:

Sorata	da Europa	amanhã
Elbe	do sul	até 14
Bahia	do norte	até 14
Principe do Grão Pará	da Bahia	até 16
Pará	do sul	até 17
Equateur	do sul	até 20
Potosi	do Pacifico	até 22
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Tagus	da Europa	até 25
Espirito Santo	do norte	até 26
Pernambuco	do sul	até 27
Minho	do sul	até 29

Loteria do Rio de Janeiro. — Dessa procedencia, recebemos por meio de telegramma, a noticia que affirma a extracção, hoje, 12 do corrente, da loteria n. 54, a beneficio do Fundo de Emancipação.

Loteria da provincia.—Sabbado, 16 do corrente, extrahir-se-ha a loteria n. 308ª em beneficio da nova igreja de Nossa Senhora da Penha.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento do dia 4 ao dia 10 de agosto foi o seguinte:

Existiam 768, entraram 157, sahiram 82, falleceram 44, existem 799.

Advertencia

Na totalidade dos doentes existem 488 homens e 311 mulheres.

Foram visitadas as enfermarias n'estes dias:

A's 8, 8 1/2, 8, 8, 9, 8, pelo Dr. Moscoso.

A's 9, 9, 9 1/2, 9 1/4, 9, 9 1/2, pelo Dr. Cysneiros de Albuquerque.

A's 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 8 3/4, 9, 8 1/2, pelo Dr. Barros Sobrinho.

A's 9, 8 1/2, 9, 9, 9, 8, pelo Dr. Ferreira Velloso.

A's 8 3/4, 8 1/4, 8 1/2, 8 1/2, 8 3/4, 8, pelo Dr. Malaquias.

A's 9 1/2, 9 1/2, 8 1/2, 9 1/4, 9, 9 3/4, pelo Dr. Chaxon.

A's 9, 9, 9 1/4, 9 1/4, pelo Dr. Estevão Cavalcante.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 7 de agosto.

Eleuteria, escrava, parda, Pernambuco, 22 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Justina Maria da Silva, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, hospital Pedro II; idem.

Rozendo Gomes dos Santos, pardo, Ceará, 24 annos, solteiro, idem; idem.

Manoel Ferreira, pardo, Parahyba, 33 annos, viuvo, idem; bexigas.

Leandro Forreira Campello, pardo, Pernambuco, 40 annos, casado, idem; febre intermittente.

Martinha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, casada, Boa-Vista; interite chronica.

Maria, parda, Pernambuco, 1 mez, S. José; bronchite aguda.

Jacintho, pardo, Pernambuco, 30 dias, casa dos expostos; espasmo.

João Manoel de Farias, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, Olinda, erysipela gangrenosa.

Francisca Romana de Jesus, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; velhice.

Maria Francisca Mello Costa, branca, Pernambuco, 15 annos, solteira, Santo Antonio; febre paludosa.

Manoel de Deos Costa, branco, Portugal, 39 annos, casado, hospital Pedro II; anazarca.

— 8 —

Deolinda Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II; bexigas.

Generosa, parda, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem; idem.

Urçula Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 29 annos, solteira, idem; idem.

Adelina de Moreira Agueda, Maceió, 24 annos, solteira, idem; idem.

Thereza, escrava, preta, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; idem.

José Mariano da Silveira, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.

Juliana da Trindade, parda, Pernambuco, 30 annos, viuva, hospital Pedro II, tuberculos pulmonares.

Marcos José da Silva, branco, Alagôas, 95 annos, viuvo, idem; diarrhéa.

Maria Angelica, parda, Pernambuco, 44 annos, solteira, Santo Antonio; febre paludosa.

Miguel Sebastião de Oliveira, branco, Rio Grande do Norte, 48 annos, casado, Recife; tuberculose milial.

[illegible] Francisco Muniz, pardo, Pernambuco, 37 annos, casado, Santo Antonio; broncho pneumonia.

Francisco Monteiro de Souza, branco, Ceará, 27 annos, casado, S. José; epilepsia.

Claudio, branco, Pernambuco, 1 mez, S. José; tetano espontaneo.

— 9 —

Guilhermina, parda, Pernambuco, 6 annos, Boa-Vista; bexigas.

Bento, escravo, preto, Pernambuco, 42 annos; idem; idem.

Florismeno, pardo, Pernambuco, 2 annos, Recife; idem.

Leopoldina Pia da Rosa, branca, Pernambuco, 37 annos, casada, Boa-Vista; ascite.

Lourenço Antonio da Rocha, preto, Pernambuco, 22 annos, solteiro; S. José; tisica pulmonar.

Seraphina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, S. José; hydropesia.

Francisca de Jesus, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, hospital Pedro II; diarrhéa.

Manoel Antonio Lucas, pardo, Pernambuco, 42 annos, casado, idem; tisica.

Antonio, preto, Africa, 30 annos, solteiro, Boa-Vista; myelite.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 7 DE AGOSTO DE 1879

PRESIDENCIA INTERINA DO ILLM. SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. deputados Pinto e supplentes commendador Barroca e Hermino Egydio de Figueiredo, e deferido o juramento na fórma da lei a este Sr. supplente immediato na ordem da votação.

Fez-se a leitura do seguinte

Expediente

Dous officios de 2 do corrente, da secretaria da presidencia desta provincia, em resposta ao desta junta, do 1.º do mesmo mez. Para o archivo.

Officio de 24 de julho, de João Cordeiro, communicando que naquella data assumira a presidencia interina da junta commercial da Fortaleza, na qualidade de deputado mais votado, na ausencia de Luiz de Seixas Correia.—Accuse-se o recebimento e archive-se.

Dito de 2 do corrente, da junta dos corretores desta praça, accusando o recebimento do que se lhe dirigio a 1 do indicado mez.—Para o archivo.

Dito de 2, da mesma junta, remettendo o boletim das cotações officiaes de 28 de julho á data do referido officio.—Archive-se.

Dito de 31 de julho, da mesma junta, declarando o numero de transacções feitas por cada corretor no dito mez. - Para o archivo.

Dito do deputado supplente commendador Manoel Alves Guerra, declarando não poder comparecer em consequencia de incommodos de saúde. — Mandou-se archivar e officiar ao supplente immediato para tomar assento.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Dous copiadores de Antonio de Oliveira Maia, 4 ditos de Augusto Frederico de Oliveira & C., 1 dito de Soares Amaral & C., 1 dito de A. Vieira & C, diario da companhia Great Western of Brasil Railway Limited, diario de sahidas de Francisco Ignacio Pinto.

Despachos

Petições:

De Antonio da Silva Junior e Joaquim Alves da Silva, solicitando o registro do distrato da firma Silva Junior & Alves, desta praça. — Archive-se, na fórma da lei.

De Jesuino da Costa Albuquerque Mello e Antonio Augusto Teixeira, por seu procurador, para que se registre o distrato da sociedade que tinham na empreza Locomotora Pernambucana. - Satisfaçam o parecer fiscal.

De Antonio Gonçalves Pereira e Manoel Gonçalves Pereira, para igual fim quanto ao contrato social que celebraram sob a firma de Antonio Gonçalves Pereira & C.—Satisfeito o parecer fiscal; archive-se.

De Neves & Costa, pedindo que se dê baixa na marca registrada sob n. 64 com a denominação—Victoria—, pertencente á firma Passos & Irmão, e se registre a que apresentam com igual denominação. — Não tem lugar, á vista do parecer fiscal.

Do João José dos Santos, para que se dê baixa no registro da nomeação de seu caixeiro Walfredo Ferreira de Britto.—Dê-se a baixa pedida.

De Mendes Lobo & C., para igual fim quanto ao ex-caixeiro Pergentino Vieira da Cunha. —Elimine se.

De Joaquim da Costa Maia, para que se admitta a registro a nomeação de seu caixeiro.—Registre-se.

De C. A. van der Linder, idem. — Como requer.

D. Emilio Bedel, idem.—Deferida.

De Adolpho & C.—Como pedem.

De Antonio José Dantas, idem.—Seja registrada.

De Magalhães e Boa-Vista, idem. — Como pedem.

De Francisco José dos Passos Guimarães, idem. Registre-se.

De Francisco Laurio, idem. — Seja registrada.

De Antonio José de Abreu Ribeiro, idem.—Deferida.

De Fortunato Coêlho Pinheiro, idem.—Sim.

De Bonifacio M. de Mattos, idem.—Façase o registro pedido.

De Mathias Gomes Fernandes & C., idem.—Registre-se.

De Bento Machado & C., idem. – Sejam registradas.

De Joaquim Figueiredo, idem.—Deferida.

De Antonio Ignacio do Rego Medeiros, idem. Satisfeito o parecer fiscal, registre-se.

De George Carroll, para que se dê por certidão o theor do contrato social celebrado em 1866, entre o commendador Thomaz de Aquino Fonceca, Francisco Ribeiro de Britto e Corbeniano de Aquino Fonceca. — Na forma pedida.

De Manoel Ferreira dos Santos, para que se lhe certifique se a nomeação do seu caixeiro está registrada com as formalidades exigidas no regulamento de 7 de outubro de 1873.—Certifique-se.

De J. E. Purcell, idem.—Dê-se.

De Benjamin de Paula Cavalcante, idem.—Como requer.

De Francisco José dos Passos Guimarães, idem.—Passe-se.

De Mathias Gomes Fernandes & C., idem.—Certifique-se.

De Santos & Moreira, idem.—Como pedem.

De Antonio Domingues Lima, idem.—Como requer.

De Marques Ferreira & C., idem. – Certifique-se.

De Olinto Jardim & C., idem.—Como pemo pedem. Não tomou parte no despacho o Sr. deputado presidente Olinto Bastos, officiando como presidente o Sr. Pinto.

A sessão foi encerrada ás 11 horas, por não haver mais o que despachar.

Relatorio apresentado pela directoria da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, á assembléa geral de 20 de julho de 1878.

Srs. socios.—De accordo com o § 9 do artigo 58 dos estatutos que regem esta associação, vem hoje esta directoria cumprir o imperioso dever de orientar-vos sobre as occurrencias havidas no periodo de sua administração, que segundo a reforma dos nossos estatutos é de 1º de outubro de 1878 a 30 de junho de 1879.

Directoria

Dos socios eleitos para o cargo da directoria, todos aceitaram, trabalhando sempre regularmente com a maioria de seus membros, e com aquella dedicação e amor que se faz preciso nas associações de beneficencia como a nossa.

Sessões

No decurso de nossa administração, tivemos 36 sessões, sendo 34 ordinarias, uma extraordinaria e a sessão de posse. A extraordinaria teve lugar no dia 5 de junho, e teve por fim tomar conhecimento da questão agitada pelo socio Manoel Ferreira Barbosa Junior, procurador de Manoel Francisco Poças, que tendo elle pago ao procurador desta associação a quantia de [illegible] e constando depois a esta directoria o fallecimento do consocio Poças resolveu ella não receber dita quantia e levar ao conhecimento do conselho fiscal, o qual confirmou o nosso acto, requerendo o mesmo socio a convocação de uma geral extraordinaria para este assumpto.

Não tendo esta directoria tido sciencia da deliberação da illustrada assembléa, deixa a assembléa resolução ao cuidado da nossa sucessora.

Socios fallecidos

Esta associação lamenta a perda de dous socios, Francisco Ferreira e Manoel Francisco Poças, descidos ao tumulo ainda na flor dos annos; como vêdes, este ultimo foi um dos companheiros de associação que maior sympathias gozava por todos que o conheciam.

Tambem tivemos noticia do fallecimento do Sr. José Maria Marrocos Mendes, já approvado como socio, porém ainda não extrahio o seu diploma.

Beneficencia

No periodo de nove mezes de nossa administração, foi concedido a socios e suas familias beneficencia na importoncia de 681$000 como se verifica no balanço adiante descripto.

Socios admittidos

Durante 9 mezes que relatamos, esta directoria fez acquisição de crescido numero de socios que abaixo descrevemos, devido aos esforços de seus membros e com especialidade ao incansavel director o Sr. Manoel Pinto das Neves.

Eis os nome dos proponentes e o numero dos propostos:

Manoel Pinto das Neves propoz 18 socios.

Antonio Pacheco Dias Torres propoz 5 socios.

Manoel Ferreira Barbosa Junior propoz 6 socios.

Manoel Lourenço da Silva Sobrinho propoz 5 socios.

Joaquim José de Carvalho propoz 5 socios.

José Joaquim Rodrigues Braz propoz 3 socios.
Antonio da Silva Santos de Moraes propoz 3 socios.
José Maria Rodrigues propoz 3 socios.
Antonio Gonçalves de Barros propoz 1 socio.
Manoel Gonçalves de Barros 1.
João de Almeida Seixas 1.
Manoel Martins Capitão 1.
Antonio Pinto da Silva 1.
Manoel Pereira Barbosa 1.
Antonio da Maia Pessoa 1.
Antonio Bento de Campos 1.
Bernardino José dos Santos 1.
Gonçalo Pereira de Magalhães 1.
Dr. Antonio Bruno da Silva Maia 1.
Manoel Cardoso de Miranda 1.
José Lopes Ferreira 1.

Socios demittidos

E' para lamentar n'uma sociedade florescente como esta, registrar a demissão de alguns socios a seu pedido, como fosse os Srs. José Barbosa de Lima, Alfredo de Sá e Antonio da Silva Junior, a grande esforços desta directoria apenas pôde obter a retirada da proposta deste ultimo.

Cobrança

Não tendo sido muito satisfactoria, como desejavamos, a cobrança desta associação, não devido á inepcia ou deleixo do nosso continuo, o Sr. Antonio da Silva Santos de Moraes, que cada vez se torna mais zeloso no cumprimento de seus deveres, porém a indifferentissimo que reina em muitos associados e a crise que cada vez mais persegue o commercio, faz com que deixem de contribuir com suas obrigações.

Capital

Conforme se verificará no balanço adiante descripto, existia em cofre até 30 de setembro do anno proximo passado a quantia de. . . . 7:202$700, que foi elevado este anno a 9:754$730 o qual está representado em apolices da divida provincial. Tendo esta directoria autorisado ao Sr. thesoureiro a empregar a quantia de 300$000 em apolices, e apparecendo uma de... 1:000$000, que de alguma forma era vantajosa para esta associação, resolveu esta directoria fazer permuta por uma de 500$000, levando esta resolução ao conhecimento do illustre conselho fiscal.

Temos a observar á illustre assembléa geral que não nos foi possivel cumprir com o disposto no § 26 do art 58, relativamente ao que expomos acima, haver um dos membros da directoria que entrava com a quantia citada no mesmo artigo, caso fosse preciso.

Beneficio

Foi-nos offerecido pelo Sr. José Gomes Penna, director da companhia gymnastica e equestre, um beneficio em favor desta associação, sendo o producto liquido de 657$140. De conformidade pois com o disposto no art. 9 § 1º, foi concedido o diploma, de socio benemerito ao offertante.

Offertas

Pelo digno director o Sr. Manoel Pinto das Neves foi-nos offerecido uma cadeira de braços. Agradeceu-se pela expontaneidade da offerta.

Socios correspondentes

Esta directoria reconhecendo a utilidade de crear socios correspondentes, e de accordo com o que preceitúa o art. 11 dos nossos estatutos concedeu os diplomas de socios acima aos Srs Justo José Gomes Teixeira, na cidade do Porto; Francisco de Souza Oliveira, na ilha de S. Miguel, e João Zeferino Rangel de Sampaio, no Rio de Janeiro, cujos actos foram approvados pelo digno conselho fiscal.

Dispensa de pagar mensalidades

Foram a seu pedido isentos de pagar mensalidades, os socios abaixo declarados visto alguns terem se retirado para fóra da provincia, e outros estarem desempregados, são os seguintes:

Gonçalo Pereira de Magalhães.
José da Costa Ferreira.
Domingos de Souza Rodrigues.
Clemente Nunes Pacheco.
José Soares Neves.
Eduardo Augusto de Faria Machado.

Séde social

Tendo a sociedade dos Mercieiros requerido para que esta directoria lhe concedesse metade da casa, mediante um aluguel justo, resolveu esta directoria alugar o interior da casa onde funcciona, e assim concedeu a parte por aquella requerida mediante a quantia de 40 $ annuaes, livre de quaesquer despezas.

Pedidos

Foi-nos pedido pelas sociedades Beneficentes dos Mercieiros, Associação Commercial Beneficente em Lettras e Carnavalesca Peregrina, a séde social para nella fazer algumas sessões. Foi-lhes concedida.

Convites

Fomos obsequiados pelas sociedades Gabinete Portuguez de Leitura, Associação dos Mercieiros, Monte Pio dos Typographos, Gremio dos Professores Primarios e Instituto Archeologico Geographico Pernambucano, para assistir ás suas sessões magnas de anniversario. Fez-se representar em todas, agradecendo e pedindo desculpa a esta ultima por não ser possivel comparecer.

Igualmente fomos convidados pelo Illm. Sr. commendador Miguel José Alves, para que reunidos com as demais associações portuguezas nesta cidade resolvessem o meio de se congratular a colonia portugueza de Pernambuco com a sociedade fumentadora da exposição de productos portuguezes no Rio de Janeiro.

Festa do anniversario

Como é de lei foi celebrada a sessão magna do 6º anniversario desta associação, no dia 8 dezembro, tendo sido uma festa animadora. Fizeram-se representar muitas sociedades a quem convidamos, bem como o Exm. Sr. consul de Portugal. De noite esteve a séde em exposição, sendo visitada por muitas familias e cavalheiros. Presidio á sessão magna o socio bemfeitor José Joaquim Affonso Guimarães.

Medico

Segundo a lei dos nossos estatutos, foi contratado para medico desta associação o Sr. Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, no 1º de janeiro deste anno, o qual tem sido zeloso no cumprimento de seus deveres, como provam os associados que tem precisado de seus serviços e os mappas por elle apresentados. Não querendo elle estipular o seu ordenado, resolveu esta directoria dar-lhe a quantia de 600$000 annuaes, com o que se conformou. Pelos mappas apresentados fez neste semestre 108 visitas e 145 consultas a socios e suas familias. Mostrando elle a inconveniencia de ir a chamado de socios fóra da cidade, resolveu esta directoria em face do que lhe faculta o § 27 do art. 58 dos estatutos, publicar pelos jornaes que o socio residente fóra da cidade precisando dos serviços do medico, fosse obrigado a mandar conducção para o mesmo, visto a obrigação deste ser só até ao final das linhas Ferro-Carril, resolução esta que submettemos ao digno conselho fiscal; e agora levamos ao vosso esclarecido conhecimento.

Congratulação

Tendo seguido para a côrte, o nosso consocio Verissimo Chaves Junior como commissionado da Colonia Portugueza de Pernambuco na abertura da exposição de productos portuguezes no Rio de Janeiro, deliberou esta directoria endereçar dous officios ás sociedades Caixa de Soccorros Pedro V. e Associação de Beneficencia Portugueza, congratulando-se com as mesmas, e d'est'arte estreitar os laços de fraternidade para com a nossa associação.

Bens moveis

Ainda se acham em bom estado de conservação os moveis desta associação, e fizemos a acquisição de mais alguns, que foram comprados pela importancia de 252$460.

Contas

Demonstração da receita e despezas da Associação Portugueza de Beneficencia de 1 de outubro de 1878 á 30 de junho de 1879:

Receita

Joias recebidas	530$000
Mensalidades	2:397$000
Remissões	350$000
Juros das apolices	253$000
Um beneficio no circo Penna & Bastos	657$140
Sobras do anniversario, offerecidas pela directoria aos cofres sociaes	38$800
Saldo da conta no balanço passado	490$700
	4:716$640

Despezas

Beneficencias	681$000
Despeza social em 9 mezes, como seja: o aluguel da casa, ordenado, porcentagem na cobrança, annuncios de jornaes, etc., etc.	1:683$610
	2:364$610

Deduz-se

Por dous trimestres do aluguel recebido da sociedade dos Mercieiros	200$000	2:164$610
Saldo a favor da receita		2:552$030
		4:716$640

Balanço

Capital em 39 de setembro de 1878	7:202$700
Idem em 30 junho de 1879 em apolices	2:186$000
Em bens moveis	252$460
Saldo da caixa	113$570
	9:754$730

Conclusão

Concluindo este pequeno relatorio, submettemol-o á esclarecida apreciação da illustrada assembléa geral. Pedindo desculpa pela imperfeição do mesmo, fazemos votos pela prosperidade da Associação Portugueza de Beneficencia.

Sala das sessões, 16 de julho de 1879.

Manoel Pinto das Neves, Director.
José Maria Rodrigues, 1º secretario.

Relatorio do conselho fiscal, apresentado á assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, em 20 de julho de 1879.

Senhores socios da assembléa geral.—Perante vós vem hoje o conselho fiscal, conforme lhe determina o art. 54 e seus paragraphos de nossos estatutos, apresentar-vos o seu relatorio durante o anno findo de sua administração.

Pela leitura minuciosa dos relatorios apresentados pela illustre directoria, vereis o movimento de nossa instituição e seu estado economico, motivo pelo qual julga se este conselho dispensado de offerecer-vos trabalho mais detido, deixando apenas aqui consignado os protestos de sua admiração, a uma directoria que, tão zelosa e persistente se mostrou durante o seu honrosissimo tirocinio administrativo.

Eis o relatorio do conselho fiscal:

O conselho fiscal celebrou cinco sessões, sendo uma de posse, uma extraordinaria e tres ordinarias, deixando de effectuar a sua quarta sessão ordinaria porque, como sabeis, o nosso anno administrativo começou em data posterior á execução dos actuaes estatutos.

Nas tres sessões ordinarias foram presentes os balancetes fornecidos pela illustre directoria, tendo sido todos approvados.

Na ultima desta sessão o Illm. Sr. presidente propoz um voto de louvor á illustre directoria que tão satisfactoriamente soube desempenhar-se. Julgamos inutil dizer-vos que foi unanimemente approvado.

A sessão extraordinaria teve lugar a requerimento da directoria, a qual tendo conhecimento que o nosso socio Manoel Francisco Pôças havia fallecido em Portugal, e pretendendo o nosso consocio Manoel Ferreira Barbosa Junior, satisfazer o debito atrazado desse mesmo socio, julgou, e muito acertadamente, que não podia, a menos que não quizesse menosprezar a lei, aceitar o procedimento do Sr. Manoel Ferreira Barbosa Junior, e como não quizesse assumir a responsabilidade de qualquer censura que espiritos superficiaes lhe podesse fazer, requerem a convocação deste conselho a quem foi presente todo o processo dessa questão. A resolução do conselho bem como tudo quanto se passou após, consta do livro das actas desta assembléa e por isso omittimol-o para não enfadar a vossa attenção.

Eis, senhores da assembléa geral, em poucas linhas desenvolvida a missão que nos impõe o § 3º do art. 51 dos estatutos.

Sêde benevolente e relevai qualquer omissão nascida tão somente da nossa pouca pratica e deficiencia intellectual, mas nunca da falta de sentimentos que sempre nos animou e nos anima em concorrer para o progresso da Associação Portugueza de Beneficencia.

Sala das sessões do conselho fiscal da Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco, 19 de julho de 1879.

José Joaquim dos Santos, Presidente.
Alfredo Alves Rodrigues, 1º secretario.

PARECER DA COMMISSÃO DO EXAME DE CONTAS

De conformidade com o que dispõe o art. 67 e seus paragraphos, vem a commissão de exame de contas dar cumprimento ao mandato que lhe foi confiado.

Foi, pois, após um minucioso exame na escripta, comprovada com os documentos respectivos, que a commissão abaixo assignada, dá conta de sua missão.

Louvor e mais louvor merece a actual directoria, a qual tendo sómente administrado durante o periodo de outubro de 1878 a junho de 1879, isto é, 9 mezes, soube elevar a nossa associação á altura a que tem jus, já pela boa e escolhida acquisição de numerosos socios, já promovendo por todos os meios ao seu alcance, a fórma de licitamente augmentar o capital social, e já emfim a distribuição recta e justiceira em que se mantiveram na distribuição das beneficencias.

A prova do que expômos, é o apanhado que fizemos dos competentes livros. Eil-o:

« Capitalisou durante a sua administração

Em apolices.	2:186$000
Bens moveis	252$460
Saldo em caixa.	113$570
Total	2:552$030

contribuindo para este resultado a entrada de 53 socios, cujas joias produziram 530$000 e um beneficio no circo equestre Penna & Bastos, que produzio livre de despezas 657$140. »

Vê-se, portanto, que a directoria não se descuidou de cumprir com o mandato que o suffragio dos Srs. socios a elevou áquella categoria, e estes mais uma vez deram provas da acertada escolha que tem feito nestes ultimos tirocinios sociaes da nossa Associação, porquanto se as administrações transactas souberam manter-se na altura em que foram collocadas, esta, que hoje dá conta do seu mandato tornou-se irreprehensivel zeladora de seus deveres, collocando a Associação (com as poucas forças que por emquanto dispõe) a par daquellas que verdadeiramente attingem ao mesmo fim.

Honra a tão denodados athletas.

Somos, portanto, de opinião que fique aqui archivado um voto de louvor á zelosa directoria pelo muito que fez em pról dos interesses da Associação.

Recife, 19 de julho de 1879. — *A. da Maia Pessoa. — Antonio Joaqnim Machado Pereira.— Rodrigo Carvalho.*

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aggravo do Dr. João Vieira e capitão Tavora.

Dirigindo-se estes senhores no *Diario* de 8 do corrente ao egregio tribunal da relação, pretendem fazer duvidoso o direito de preferencia de A. L. T. Elias, dizendo que este não legitimou a sua pessoa, e que é supposta a sua preferencia. etc , etc.

Uma semelhante insinuação, porém, não póde aproveitar aos aggravantes; porque acima das suas allegações e citações fóra de proposito, estão a lei hypothecaria, e respectivo regulamento, e o das execuções commerciaes, que garantem a preferencia do credor Elias, munido de duas escripturas de hypotheca sobre a casa n. 43 da rua de Domingos Theotonio, em que os aggravantes fizeram penhora.

Se Elias credor, hypothecario, limitou-se ao protesto de proferencia, é que, estando por aggravo pendentes os autos do venerando tribunal da relação, ainda não póde proseguir a discussão sobre o concurso da preferencia, para ser admittido ao qual, não precisa o credor senão de apresentar-se antes da entrega ao preço da arrematação ou da assignatura da carta de adjudicação, munido de sua escriptura de hypotheca.

Em tempo e lugar opportunos demonstrará Elias a justiça liquida, que lhe assiste, e a nullidade de pleno direito da penhora, que fizeram os aggravantes, que serão devidamente citados para os respectivos artigos de preferencia.

Os aggravantes sabem perfeitamente que o direito de Elias é certo e claro: por que com muito empenho promoveram por parte da devedora hypothecante Feliciana Maria Olympia a ratificação da escriptura de hypotheca, em consequencia da qual receberam quinhentos mil réis ou parte da quantia, que pelo mesmo Elias foi emprestada á Feliciana.

A' vista, portanto, desta verdadeira e simples exposição, julguem os entendidos e imparciaes do escripto dos aggravantes, e se *inepta* é a preferencia de Elias, ou a execução dos mesmos aggravantes.

Quanto á aggressiva desattenção, com que tão injustamente tratam os aggravantes o digno juiz do civel, nem de leve póde ella prejudicar-lhe o bem justo e merecido nome de magistrado dos mais rectos e escrupulosos, e que julga, não de afogadilhos e por considerações indebitas, mas com toda a calma, estudando attentamente os autos, lei e direito, e motivando as suas decisões de modo claro e convincente para aquelles que as leem isentos de prevenções e parcialidades, e que não são movidos por indebitos interesses.

Recife, 9 de agosto de 1879.

Programma

da festa da Virgem Santissima Senhora do Frontespicio do Carmo.

No dia 14 do corrente, ao meio dia, será annunciada a vespera da nossa padroeira com gyrandolas e uma banda de musica, que tocará algumas peças. A' tarde, pelas 4 horas, terá lugar a benção da imagem da Virgem Santissima do Frontespicio, e em seguimento a bandeira, que percorrerá o pateo, acompanhada por meninas e alguns anjos, e por uma guarda de meninos lanceiros que a collocará no mastro.

A's 4 horas da manhã do dia 15, terá lugar uma missa em tenção de todos os devotos que concorreram com as suas esmolas. A's 5 horas uma salva annunciará o anniversario da Virgem Santissima; ás 11 horas entrará a festa, regendo a orchestra o muito apto professor o Sr. João Polycarpo Rosa, e sendo orador o Revm. capellão-tenente Leonardo João Grego.

Findo o acto, soltar-se-ha um lindo balão.

A's 4 horas da tarde tirar-se-ha a bandeira, e em seguida soltar-se-ha alguns balões feitos pelos devotos, tocando nesta occasião uma banda de musica.

A's 7 horas principiará o *Te-Deum*, sendo pregador o Revm. padre mestre Antonio de Albuquerque Mello; e no fim um tiro de morteiro annunciará o começo de um lindo fogo artificial feito pelo nosso habil artista o Sr. Olympio Francisco de Mello.

Os encarregados da festa pedem a todos os Srs juizes e provedores que se dignem mandar repicar na hora da benção da nossa padroeira, os templos a seus cargos, e desde já agradecem, promettendo serem eternamente gratos.

Recife, 8 de agosto do 1879.

Os encarregados da festa,
João Gonçalves Ferreira e Silva.
Manoel José de Almeida Catanho.
Fr. Jorge de Sant'Anna Locio.

Ticupi

Prevenção contra beriberi

Está ao alcance de todos o preservarem-se contra o beriberi, sem precisar tomar remedio algum. O ticupi, já fabricado nesta provincia, é um molho para adubar a carne ou o peixe, mais appetitoso do que qualquer outro estrangeiro. E' feito de manipueira e conforme a receita publicada no *Diario de Pernambuco* de hoje n. 181, com a differença de conter algumas especiarias inoffensivas e estomacaes, para torna-lo mais agradavel ao paladar, que em nada póde alterar dita receita.

Chamamos, pois, a attenção dos Srs. medicos e do publico em geral, para este tão util quanto agradavel molho ou remedio por estarmos convencidos de que se a manipueira cura o beriberi, o ticupi, que é a propria manipueira, deve servir de preservativo contra a mesma. A' venda em diversos armazens de molhados desta cidade.

FABRICA DE CIGARROS APOLLO

CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Foi eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz-lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr. Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance, de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração.

De V. S. Attencioso Venerador
Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardon & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.

[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal,
[assignado] *P V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral.

[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Vendres, 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,
[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.

(assignado) *I. Maciel da Rocha,*
consul geral

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

Franco 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c)
Extracto do tomo 77, pagina 195.
(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,

O prefeito dos Pyrineos Orientaes,
(assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.
Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan.

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nósabaixoassignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879.

Por procuração Joseph Bardou & Fils.

(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal.

[assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.

José Faustino Porto,
Interprete do commercio.

Ao Revm. padre Gadelha

Sómente hoje é que tive noticia, e li as bem elaboradas interrogativas de V. Revm., publicadas no *Correio da Nôite* de 6 do corrente, mas como só tivessem visos de charadas, e, não podendo decifral-as, por isso deixo de responder-lhe convenientemente; limitando-me apenas em devolvel-as intacto.

E como não fosse real o que disse V. Revma. com referencia ao meu caracter, venho á imprensa protestar solemnimente contra o procedimento de V Rvma., porque não foi por mim insultado, e menos encontrada quantia alguma em cobre sobre o balcão de que falla

Para que V. Revma. não foi positivo nas suas perguntas, estava laborando em algum equivoco?—Talvez

E para que fique; sciente previno-o —de que não mais voltarei á imprensa para tratar de assumpto tão insignificante; podendo V. Revma. continuar com as suas charadas, porque nenhuma importancia ligarei á ellas, pois só são proprias d'um caracter distincto.

Recife, 11 de agosto de 1879,

D. Santos.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; risypela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa: falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos

N. 372—As sezões desafiadas

As pessoas armadas com a Salsaparrilha de Bristol, e que residem nos districtos em que reinam as febres intermittentes e sezões, podem realmente zombar dessa enfermidade aniquiladora. Um frasco deste poderoso tonico vegetal afugenta os calefrios, e perseverando-se no seu uso, as forças se restabelecem completamente, e o systema se fortalece contra o mesma gerador da molestia. Ella tem sido universalmente experimentada pelo espaço de 35 annos nas localidades infestadas pelas sezões e febres intermittentes. Porém, os benignos effeitos deste grande especifico conservador da vida, não se limitam á uma só classe de enfermidades; a sua acção medicinal é tão estensa, como a das proprias molestias. As escrofulas de typo mais horrivel, o cancro destruidor, as contracções das juntas, tendões e musculos, o entorpecimento e congestão do figado, o estado morbido do estomago e do ventre, a asthma, a tosse convulsa, as erupções, o rheumatismo, a debilidade geral, são subjugadas com uma rapidez e segurança tal, que assombra os medicos os mais experimentados; graças ás suas qualidades suavisadoras, curativas e fortificantes. Vende-se em todas as principaes lojas de drogas em toda a parte do mundo.

N. 429. — Purgação. Fortalecimento

E' alcançada mediante o uso das pilulas assucaradas de Bristol, estes dous processos são inseparavelmente reduzidos á um só, e o mesmo ja não se póde dizer de nenhum outro cathartico existente. Por esta mesma razão ellas são indubitavelmente o remedio alterativo o mais efficaz e precioso que jámais foi receitado para as curas da paralysia, fraqueza nervosa, debilidade geral, vertigens e tonturas de cabeça. Estas enfermidades acham se geralmente mais ou menos ligadas quer ja como effeito ou causas, com uma certa condição morbosa do estomago, do figado ou dos intestinos. Sobre estes orgãos as pilulas operam de uma maneira directa e com uma tal promptidão e força curativa, que verdadeiramente faz admirar, emquanto que por outro lado, ellas dão vigor a todo o systema. A salsaparrilha de Bristol, sendo de todos os agentes o mais notavel para a renovação da vitalidade do sangue, torna-se, portanto, em taes casos indispensavel. As pilulas vão dentro de vidrinhos e por isso a sua boa conservação é duradoura em todos os climas.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 11 DE AGOSTO
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 9	131:615$665
Idem do dia 11	9:593$460
	141:219$125

Importação

Sumaca hespanhola *Jayme*, entrada de Macao em 9 do corrente e consignada a Pereira Carneiro, Maia & C., manifestou:

Sal 1,100 alqueires ou 140,800 litros aos consignatarios.

Patacho allemão *Astrea*, entrado de Liverpool em 10 do corrente e consignado a Eduardo Fenton, manifestou:

Arcos de ferro 3 feixes á ordem.

Borricas abatidas 50 volumes á ordem. Barras de ferro 499 ao herdeiros Bowmann. Bacias de ferro 2 barricas a Otto Bohres & Successores.

Carvão de pedra 144 toneladas á ordem. Cimento 30 barricas a C. A. Cravèn. Correntes de ferro 1 barrica aos herdeiros Bowmann. Cerveja 40 barricas a Browns & C. Cutilarias 1 caixa a Otto Bohres & Successores.

Enxofre 40 barricas a Parente Vianna & C.

Folhas de flandres 50 cunhetes a Gomes de Mattos Irmãos. Ferragens 7 volumes a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 4 á ordem, 3 a Otto Bohres & Successores.

Lençóes de chumbo 10 volumes a Gomes de Mattos Irmãos.

Machinismo e ferragens 98 volumes aos herdeiros Bowmann, 3 ao Barão de Guararapes.

Oleo de linhaça 10 barris á ordem.

Tachas de ferro 28 a Cardozo & Irmão

Hiate nacional *Bom Jesus dos Navegantes*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Alberto dos Santos Coelho, manifestou:

Sal 350 alqueires ou 44,800 litros á ordem.

Lugar hespanhol *Arina*, entrado de Genova na mesma data e consignado a H. Burle & C., manifestou:

Azeite 150 caixas. Arroz 100 saccos. Alhos 50 canastras. Alpiste 40 barricas.

Cimento 16 barricas. Conservas 11 caixas. Cordas 50 fardos.

Feijão 1,621 saccos. Farello 243 saccos.

Manteiga 15 caixas. Massas alimenticias 742 caixas.

Papel de embrulho 110 fardos. Peixe em conserva 6 caixas aos consignatarios. Painço 20 saccos a José da Silva Loyo & Filho.

Queijos 5 barricas.

Vermouth 100 caixas. Vinho 50 barricas e 125 caixas aos consignatarios.

Hiate nacional *São Ambrosio*, entrado do Rio Grande do Norte em 11 do corrente e consignado a Julio & Irmão, manifestou:

Algodão 33 saccas aos consignatarios.

Couros seccos salgados 53 ao mesmos.

Patacho inglez *Orielton*, entrado de Terra Nova e consignado a Johnston Pater & C., manifestou :

Bacalhâo 2,485 barricas e 200 1|2 ditas aos consignatarios.

—

Brigue inglez *Ocean Kelle*, entrado de Trieste em 11 do corrente e consignado a E. Fenton, manifestou :

Farinha de trigo 2,210 barricas a Manoel da Silva Santos.

—

Sumaca hespanhola *Maria*, entrada de Tarragana na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou :

Vinho branco 120 baris. Vinho tinto 275 pipas, 38 1|2 ditas e 44 barris aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO NO DIA 9 DE AGOSTO

Portos do exterior

— No vapor americano *City of Pará*, carregou :

Para New-York, Victor Neesen 2 fardos courinhos curtidos.

— Na sumaca hespanhola *Nova Eliza*, carregaram :

Para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 66 saccas com 4,523 kilos de algodão.

Portos do interior

— No vapor nacional *Giquiá*, carregou :

Para Penedo, M. J. C. Guimar es 3 barricas com 300 kilos de carvão animal.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram :

Para o Ceará, P. Alves & C. 40 barricas com 2,2.0 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, P. Alves & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado e 25 ditas com 1,247 ditos de dito branco.

— No brigue americano *J. Morton*, carregou :

Para o Pará, A. P. Baltar 60 cascos com 9,600 litros de aguardente.

— No patacho allemão *W. & Joseph*, carregou :

Para o Pará, E. B. de Faria 290 barricas com 21,450 kilos de assucar branco.

— No brigue allemão *Miranda*, carregaram :

Para o Natal, Julio & Irmão 31 saccos com milho.

— Na barcaça *Constancia*, carregaram :

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Laura*, carregou :

Para Macahyba, J. R. Cordeiro 400 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Garibaldi*, carregou :

Para Camaragibe, J. F. Santos Bastos 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Jacaratinga*, carregou :

Para Camaragibe, A. J. Teixeira Lopes 1 barrica com 67 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 9	16:214$671
Idem do dia 11	1:861$654
	18:076$325

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 9	23:528$244
Idem do dia 11	4:361$152
	27:889$396

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 11

Trieste por Gibraltar—80 dias, brigue inglez *Ocean Belle*, de 189 toneladas, capitão Ricard Willians, equipagem 8, carga 2,210 barricas com farinha ; á ordem.

EDITAES

Secção 5.ª—Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 8 de agosto de 1879.—EDITAL.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia se publica o edital infra da secretaria da presidencia das Alagôas, chamando concurrentes ao contrato de tres engenhos centraes nas comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Camaragibe e Porto Calvo. —O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima*.

Engenhos centraes.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publico para conhecimento de quem interessar, que, na conformidade das leis provinciaes n. 684 de 3 maio de 1875 e n. 811 de 21 de junho do corrente anno, acha-se aberta a concurrencia publica, no prazo de sessenta dias, contados desta data, para ser contratado por quem melhores vantagens offerecer o estabelecimento de 3 engenhos centraes, que se comprehenderão na zonas das comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Camaragibe e Porto Calvo, mediante as bases e condições quese rão apresentadas pela presidencia. Secretaria do gaverno das Alagoas em Maceió, 28 de julho de 1879.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares de Avellar*.

DECLARAÇÕES

Gabinete Portuguez de Leitura

Scientifica-se aos Srs. associados, que tendo de proceder-se aos necessarios preparativos para a celebração do 28º anniversario que terá lugar no dia 15 do corrente, se fechará o expediente da bibliotheca desde o dia 10 até o dia 20 do corrente mez [inclusive], pedindo-se aos mesmos Srs. associados o favor de fazerem recolher as obras que tiverem em seu poder até o dia 18.

Secretaria da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 7 de agosto de 1879.—*Francisco de Oliveira Maia*, 1º secretario.

Associação portugueza de beneficencia

De ordem do Illm. Sr. director, e de conformidade com a primeira parte do art 50 dos estatutos, faço sciente a todos os Srs. associados, que as sessões da directoria terão lugar nos dias de quinta-feira, ás 6 1|2 horas da tarde, na séde da associação.

Secretaria da directoria, 9 de agosto de 1879.

Manoel Maia,
1º secretario.

Gabinete portuguez de leitura

A directoria do gabinete portuguez de leitura, tendo de solemnisar o 28º anniversario da abertura do mesmo gabinete, no dia 15 do corrente, tem a honra de convidar a todos os Srs. associados e as de mais pessoas que por esquecimento deixaram de receber convite especial, afim de que se dignem abrilhantar com a sua presença e das suas Exmas. familias a sessão magna, que terá lugar pelas 11 horas da manhã do referido dia, nos salões da bibliotheca.

O edificio do gabinete estará aberto á concurrencia dos Srs. visitantes, das 6 ás 10 horas da noite.

Secretaria da directoria do gabinete portuguez de leitura, em Pernambuco, 9 de agosto de 1879.—O 1º secretario,

Francisco Oliveira Maia.

INDEMNISADORA

De conformidade com o disposto no art. 19 dos estatutos desta companhia, serão vendidas 10 de suas acções de ns. 321 a 330 ; os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermerdio de corretores geraes, até meio dia de 18 do andante ao escriptorio da mesma companhia.

Recife, 7 de agosto de 1879.

Companhia phenix pernambucana

Em cumprimento do disposto no art. 19 dos estatutos da companhia phenix pernambucana serão vendidas dez de suas acções ns. 906 a 910, 721 a 725 : os pretendentes deverão dirigir suas propostas por intermedio de correctores geraes, até o dia 16 do corrente mez, ao escriptorio da companhia, rua do Commercio n. 34. Recife, 6 de agosto de 1879.—Pela companhia phenix pernambucana, os directores,

Luiz Duprat.
Luiz Antonio Siqueira.

COMPANHIA GARANTIA NACIONAL SEDE RIO DE JANEIRO

AGENTE GERAL

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 88

No escriptorio da agencia continúa a fazer-se contratos de seguros de vida de escravos.

Roga-se aos senhores contribuintes em atrazo de pagarem suas annuidades, para não ter que se applicar o art. 10 dos estatutos.

Pernambuco, em 21 de julho 1879.

O agente geral

Luiz S. Fernandes

The New London & Brasilian Bank Limited.

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.32

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Bandeira

Sexta-feira, 22 do corrente, depois da audiencia respectiva ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o seguinte :

— O sobrado de dous andares da rua de Barreto de Menezes n. 6, freguezia do Recife, com duas janellas de frente, varanda de ferro com dez metros de comprimento, quatro ditos ditos e vinte e tres centimetros de largura, tendo cada um dos andares uma sala, dous quartos, cozinha interna, sendo a loja um grande salão, avaliado em 4:000$0 0, para pagamento da execução contra os herdeiros de Abreu Porto.

— A casa terrea, sita no Monteiro, n. 30, com quatro janellas de frente e uma porta duas janellas lateraes, dezesete metros de comprimento, dez metros e setenta centimetros de largura, duas salas, dous gabinetes, oito quartos, cozinha externa, estribaria tres quartos para criados, avaliada em 3.000$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Jesuino José Tavares.

— Idem á estrada de João de Barros n. 9, com duas janelles e uma porta de frente, quatorze metros de comprimento, seis ditos de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, pequeno terraço de pedra e cal, sitio com diversas arvores de fructo, em aberto, cacimba em solo proprio, avaliada em 1:500$000, para pagamento da execução contra os herdeiros de Antonio Feliciano Rodrigues Sete.

— Idem, n. 11, no lugar do Chacon, freguezia do Poço, com tres janellas de frente, quinze metros e setenta centimetros de comprimento, quatro metros e oitenta centimetros de largura, uma porta lateral, duas salas, dous quartos, um terraço do lado de detraz, quintal grande com frente murada e portão de ferro, com muitas arvores de fructo, cacimba de pedra e cal e casa de banho, avaliada em..... 1.000$000, para pagamento da execução contra a viuva de Serafim de Senna Jorge.

— O terreno com frente murado, n. 31 á rua da Palma, com vinte e seis metros de comprimento, dezeseis metros e oitenta e cinco centimetros de largura, com dous telheiros, sendo um com quatro compartimentos, e outro que serve de estribaria, avaliado em 2:000$ para pagamento da execução contra os herdeiros de Manoel Antonio Vieira.

— As casas sitas no lugar do Peres, ns. 238 e 249, tendo, aquella seis metros e setenta centimetros de comprimento, cinco metros de largura, duas salas, dous quartos, quintal com alguns arvoredos, em terreno foreiro ; e esta, com seis metros e trinta centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas salas dous quartos, quintal com arvoredos, ambas de taipa e avaliada em 70$000 cada uma, para pagamento da execução contra José Severino.

— A casa n. 4, á rua do General Abreu e Lima, no Arraial, com duas janellas e uma porta de frente, oito metros e quarenta centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha externa, solo proprio, avaliada em.... 380$000, para pagamento da execução contra Candida Claudina Alves Cavalcante.

— A casa terrea sita em Apipucos, dentro de um pequeno sitio, com um porta e seis janellas, seis metros de largura quatorze ditos e dez centimetros de comprimento, duas salas, dous quartos, cozinha em bom estado sólo foreiro, avaliada em 400$000, para pagamento da execução contra José da Silva Neves.

— Idem n. 52, sita no Arraial, com porta e janella de frente, doze metros e quarenta e cinco centimetros de comprimento, tres metros e noventa centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, quintal em aberto, construida de taipa, em sólo proprio, avaliada em 600$000, para pagamento da execução contra M. Paulo de Albuquerque.

— Idem n. 25, na estrada do Arraial, com nove metros de comprimento, quatro ditos e vinte e dous centimetros de largura, duas salas, dous quartos, cozinha interna, quintal em aberto, em máo estado, de taipa sólo foreiro, avaliada em 50$000 para pagamento da execução contra Jovencio Geroncio de Almeida Pessoa.

— Idem n. 6, da rua da Mangueira, freguezia do Poço, com duas janellas e uma porta de frente, treze metros e vinte centimetros de comprimento, seis metros e oitenta e dous centimetros de largura, duas salas, quatro quartos, cozinha fóra, copiar, cacimba meeira, quintal em aberto, em máo estado, avaliada em 400$000 para pagamento da execução contro os filhos de Joaquim Pires Ferreira.

— Idem n. 63, sita no largo do Remedio com duas portas de frente, uma no oitão, nove metros e setenta e cinco centimetros de comprimento, quatro metros e cincoenta centimetros de largura, duas salas, um quarto, cozinha externa, quintal em aberto, construida de taipa em terreno rendeiro, avaliado em 200$000 para pagamento da execução contra Jorge Pinto.

— Idem no lugar do Encamento, n. 1, freguezia do Poço, com dez metros e quatro centimetros de comprimento, quatro metros e quarenta centimetros de largura, duas janellas de frente, uma porta no oitão, duas salas, dous quartos, cozinha fóra, construida de taipa, em sólo proprio, quintal em aberto com cacimba e diversas arvores fructiferas, avaliada em... 500$000 para pagamento da execução contra José Paulino Lopes de Almeida.

— As casas ns. 2 e 4, sitas na Tamarineira, sendo a primeira com oito metros e dous centimetros de comprimento, quatro metros e sessenta centimetros de largura, duas salas, um quarto, cozinha fóra, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 100$000 ; a segunda com uma porta e duas janellas de frente, porta e janella no oitão, cinco metros e oito centimetros de largura, dez metros e setenta centimetros de comprimento, duas salas, tres quartos, cozinha externa, quintal em aberto, de taipa, avaliada em 150$000 para pagamento da execução contra Maria Francisca da Conceição.

Recife, 9 de agosto de 1879.

O solicitador da fazenda provincial.

J. Firmino Correia de Araujo.

Consulado provincial

Edital—*Para sciencia dos interessados, são abaixo publicadas, de accordo com o art. 45 do regulamento de 30 de outubro de 1875, as notas das alterações encontradas pelos respectivos lançadores na collecta dos diversos impostos, a que se está procedendo por esta repartição, relativamente ao exercicio de 1879 a 1880.*

Outro sim, observa se que, nos termos do art. 46 do citado Reg. serão mantidas as mencionadas alterações, produzindo todos os effeitos legaes se, como dispõe o final do art. 45, não forem apresentadas as necessarias reclamações dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicação deste.

Relação das alterações do imposto de 80 réis por litro de aguardente, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, no exercicio de 1879 a 1880, feitas pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua da Moeda n. 29. Bernardino Maximino Coelho	80$000
Largo da Assembléa n. 11. Manoel da Costa Ribeiro	64$000
Dita n. 17. Manoel Dias Braga	64$000
Rua de Tuyuty n. 10. Antonio Faustino de Albuquerque	24$000
Dita do Bom Jesus n. 37. José Lopes da Costa	48$000
Dita de Domingos José Martins n. 50. Antonio Joaquim Cascão	56$000
Dita n. 76. Manoel Francisco de Hollanda	40$000
Dita n. 80. José da Costa Cascão	64$000
Dita n. 102. José Duarte de Almeida	64$000
Travessa do Campello n. 4. José Gomes Loureiro	44$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1879.

O chefe,

José Xavier Carneiro de B. Campello.

Relação das alterações do imposto de decima da freguezia do Recife, para o exercicio de 1879—1880 feitas, pelo lançador Landelino de Luna Freire.

Rua dos Guararapes n. 88. Manoel Coelho Pinheiro e outros	475$000
Dita n. 1 A. Maria do Carmo	33$000
Travessa do Occidente n. 7. Antonio Alves Barbosa	1:145$000
Dita n. 9. O mesmo	240$000

1ª secção do consulado provincial de Pernambuco, 9 de agosto de 1879.

O chefe.

José Xavier Carneiro de Barros Campello.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão Rego Barros.

Perante o Sr. Dr. juiz de direito e dos feitos da fazenda, se realisa em praça publica no dia 14 do corrente mez de agosto, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, os bens seguintes : a casa terrea de tijolo e cal, n. 5, sita na travessa do Lima, da rua Imperial, avaliada por 1:000$000, pertencente a Manoel Pereira Magalhães ; a casa terrea de tijolo e cal, n. 15, sita na travessa dos Remedios, com um grande quintal em aberto, avaliada por 70 $, pertencente a Manoel Antonio Ribeiro ; todos penhorados para pagamento da fazenda nacional. Recife, 4 de agosto de 1879.

O solicitador.

Francelino Chacon.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Devendo a junta administrativa desta Santa Casa mandar celebrar no dia 15 do corrente, pelas 10 horas da manhã, na igreja de N. S. do Paraizo, a festividade da mesma Senhora, padroeira da irmandade, convido para assistirem a esse acto a todos os Srs. mordomos e irmãos.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 11 de agosto de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

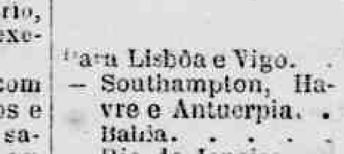

E esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	£ 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa e Southampton.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc.. trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia.

O NOVO MAGNIFICO VAPOR

Principe do Grão Pará

Commandante Beltrão

E' esperado dos portos acima até o dia 16 do corrente, e seguirá para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

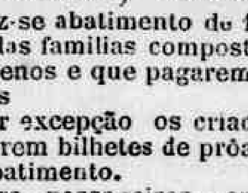

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Potosi

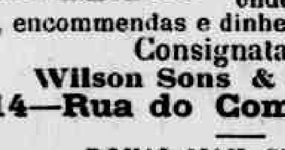

Espera-se dos portos do sul até o dia 22 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER

Sorata

Espera-se da Europa até o dia 13 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo. Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—Rua do Commercio—14

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA dO COMMERCIO—14

Pará

O brigue americano *Gennie Morton* segue com toda brevidade para esse porto, recebe ainda alguma carga ; a tratar com Alfredo Ferreira Baltar, rua do Bom Jesus n. 40, primeiro andar.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Bahia

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

E' esperado dos portos do norte até o dia 14 de agosto, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

LEILOES

LEILAO

DE

moveis, objectos de ouro e roupa

Espolio de Alfredo Pereira Barbedo

Sendo: 1 guarda-roupa de espelho, 1 dito de armario, 6 cadeiras de feia, 1 lavatorio de mogno, 1 cama de ferro, 2 venezianas e diversos objectos miúdos.

Um annel de brilhante, 1 relogio de ouro e corrente, caçolêta de ouro, alfinetes para gravata, botões para abertura, ditos para punhos, e outros objectos mais ; porção de camizas de linho, ditas de meia, calças de brim branco, ditas de casemira de côr, colletes de dita, paletots e fraques de casemira, 1 croisé, cobertores de fustão, toalhas felpudas, ceroulas, meias, gravatas, 1 casaca de panno e 1 sobretudo.

Hoje

Terça-feira 12 do corrente

A's 11 horas

No 2º andar do sobrado n. 15 da rua do Barão da Victoria

O agente Martins fará leilão, por ordem do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, dos moveis, objectos de ouro e roupa acima, pertencentes ao referido espolio.

LEILÃO

DE

moveis

Hoje

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

No 2º andar do sobrado n. 15 da rua do Barão da Victoria

Sendo: 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de amarello, 1 espelho sobre columnas, 1 rica secretaria de jacarandá, 1 estante envidraçada, 1 lavatorio de amarello, 1 marquezão, 1 cabide de columna, meia commoda de amarello, 1 quartinheira de dito, diversas cadeiras e outros muitos moveis.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima existentes em dito sobrado, onde será vendido o espolio do Alfredo Barbedo.

A's 11 horas

LEILAO

De taboas de amarello, caibros e outras madeiras

Hoje

Terça-feira 12 do corrente

A's 11 horas em ponto

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No armazem n. 9 da Praça da Concordia

AGENTE BURLAMAQUI

LEILAO

DE

farinha de mandioca avariada, 1,288 saccos, no armazem do Barbosa, caes da Companhia Pernambucana

Hoje

Terça-feira 12 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão 1 288 saccos de farinha de mandioca avariada a bordo da escuna italiana *Jerusalem Eugenia*.

Agente Remigio

LEILAO

De 28 caixas com queijos novos, vindos no ultimo vapor, em lotes, á vontade dos Srs. compadores.

Hoje

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Agente Remigio

Grande leilão

De moveis, louça, vidros, fazendas, miudezas e muitos outros objectos existentes no armazem da rua do Barão da Victoria n. 65.

O agente Gusmão, tencionando mudar o seu escriptorio, venderá em leilão todos os objectos existentes no mesmo, os quaes serão vendidos sem reserva de preço, e avisa á seus commitentes quetiverem objectos com limites de retiral-os antes do leilão, do contrario serão vendidos

Ao correr do martello

QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

A's 10 1|2 horas

LEILAO

De 39 cunhetes de aço, 15 duzias de bules de folha, 16 ditas de talheres de electro-plate e diversas miudezas.

Quarta-feira 13 do corrente

AS 11 HORAS EM PONTO

Em seu escriptorio á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão dos artigos acima declarados, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

O Agente Villar

Leilão pela segunda vez

De generos, armação, utensilios e miudezas, da massa fallida do finado Constantino Rodrigues da Costa.

QUARTA-FEIRA, 13 DO CORRENTE

ás 10 e 1 2 horas em ponto

O agente Villar, competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz substituto especial do commercio desta cidade, fará leilão pela 2ª vez, dos bens acima mencionados, pertencente á massa fallida de Constantino Rodrigues da Costa, na rua das Pernambucanas n. 26, freguezia da Graça, outr'ora Capunga, a retalho, á vontade dos compradores.

Leilão

De fazendas inglezas, limpas e avariadas

Quinta-feira 14 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21

LEILAO

DE

317 barricas com farinha de trigo

(Avariadas)

Quarta-feira 14 do corrente

A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO

No armazem do Caes de Apollo n. 65.

O agente Pinto fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 317 barricas com farinha de trigo, marca Chesepeake e Ilchester, parte do carregamento do brigue americano *Jennie Morton*, avariadas d'agua salgada, e existentes no armazem do Caes d'Apollo n. 65.

O leilão terá lugar ás 10 1 2 horas em ponto, por ter o mesmo agente de effectuar em continuação, um outro leilão de fazendas limpas e avariadas, no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 21.

AVISOS DIVERSOS

Livramento

Aluga-se o 1º andar do sobrado á rua do Livramento n. 39 : a tratar na mesma rua numero 37.

Escripturação mercantil

Um moço, completamente habilitado, offerece-se para fazer escriptas avulsas, de qualquer casa commercial : a tratar nesta typographia.

Ausentou-se no dia 15 de julho do corrente anno, da casa de seu senhor, na freguezia da Varzea, a escrava Josepha, parda, idade 25 annos, pouco mais ou menos, cabellos bons, corpo delgado, altura quasi regular, olhos um tanto brancos e côr desmaiada, conduzindo uma pequena trouxa e um guarda-sol, sendo seduzida com promessas de casamento por um retirante de nome Joaquim José do Nascimento, tambem pardo, com a mesma idade e cabellos, rosto largo, bastante suissado, com pouco ou nenhum bigode e pêra, estatura baixa, porém robusta, usa sempre chapéo de couro e gosta muito de uma viola, o que tambem foi em sua companhia, seguiram a estrada de Páo-d'Alho, e suppõe-se estarem trabalhando em algum engenho destes mais retirados, não obstante ter ella pai e mãi no Brejo da Madre de Deus : pede-se ás autoridades policiaes a prisão do referido Nascimento, como criminoso de furto de escrava, e ás mesmas autoridades e capitães de campo a apprehensão de Josepha, para ser entregue a José Camello de Freitas, na freguezia da Varzea, recompensando este generosamente a sua captura.

— Quem precisar alugar um escravo apto para todo o serviço domestico ou para serviço de plantação em sitio, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme : a tratar defronte do portão do gazometro.

— Pergunta-se ao Illm. Sr. José Gonçalves de Sá, escrivão de paz da freguezia de S. José, se como procurador de sua tia e madrinha D. Maria Anna de S. Pedro, hoje fallecida, quando para esta comprou a Martinho José de Sant'Anna o escravo Felix, se exigio a matricula especial do dito escravo Felix, e quem assignou a escriptura de compra e venda ; se foi assignada por Martinho ou se por José Carneiro da Cunha, nome este que figurou em compra e depois em venda ; outro sim declare, como inventariante da dita sua madrinha acima dita, deixando esta Felix Liberto, tratou de dar baixa dos impostos, e se ha alguma responsabilidade nesse acto ?

Um curioso quer saber.

— Um rapaz solteiro e de boa conducta se offerece para caixeiro de engenho e tambem para ensinar meninos : quem precisar, dirija-se á rua da Penha n. 6.

— Precisa-se de um menino que sirva para negocio de taboleiro : na rua do Marquez do Herval n. 21, armazem.

— O Dr. J. F. Xavier Paes Barreto gratifica a quem capturar o seu escravo Antonio, de côr preta, idade pouco mais de 20 annos, com falta de dentes, altura regular, pernas finas, tendo uma cicatriz em uma dellas e cabeça pequena. Este escravo, que fôra comprado ao Sr. José Luiz de Andrade Lima, consta estar acoutado nesta cidade ou em algum engenho : quem o prender, poderá leva-lo á povoação de S. Lourenço da Matta, onde actualmente reside seu senhor.

— Offerece-se uma costureira que corta e cose pelo figurino : a tratar na rua de Hortas n. 128.

— As pessoas que deverem ao casal de meu fallecido sogro Antonio Domingos Pinto, tenham a bondade de entenderem se com o abaixo assignado no prazo de 15 dias, afim de pagarem seus debitos, sob pena de serem seus nomes publicados neste jornal e proceder-se á cobrança judicial. Recife, 12 de agosto de 1879.

João Vieira de Mello e Silva.

— No dia 9, ás 7 horas da noite, foi furtado do corredor da casa da rua da Aurora n. 33, uma machina de costura, de pé, do autor Singer, e pede-se a quem der noticia da dita machina dirija-se á mesma casa que será generosamente recompensado ou á rua Velha n. 80, dando informação onde esteja, não se precisa saber quem furtou, assim como na mesma tem dous signaes que só o dono o deriva.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de seccos e molhados, e que dê conhecimento de sua conducta : a tratar na praça do Conde d'Eu n. 10.

O abaixo assignado faz ver ao publico e ao commercio que tem contratado com os Srs. Babosa & C., a venda sita na travessa do Arsenal de Guerra n. 9, livre e desembaraçada de todos os onus. Quem tiver reclamação a fazer sobre dita venda, fará no prazo de tres dias, no Pateo do Terço n. 40.

Recife, 8 de agosto de 1879.

Antonio Gomes da Silva.

— Aluga-se por 12$ a casinha com quintal á rua do Dique n. 19 ; trata-se em Fora de Portas, rua do Pilar n. 56.

— Aluga-se as lojas dos sobrados n. 27 do pateo do Terço e n. 25 da rua velha de Santa Rita, a casa n. 77 á rua de S. João, e as casas ns. 1 na segunda travessa do Principe e 42 á rua de Peysandú, na Passagem, com bastantes commodos para familia, quintaes murados, cacimbas, banheiros e agua encanada na ultima : a tratar no 2º andar do sobrado á rua do Rangel n. 41.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59 : a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho : a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo : a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se a casa da rua das Flores, com bons commodos para familias : a tratar na Soledade n. 70. Na mesma casa precisa-se alugar uma preta que seja fiel para vender bolos.

— Aluga-se uma escrava recolhida, para cuidar de meninos : a tratar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora rua do Cotovello n. 109.

— Aluga-se a casa terrea, sita á rua do Marquez do Herval n. 203, por 22$ mensaes : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

AMA Offerece se uma mulher estrangeira para o serviço de uma casa de pouca familia : a tratar na rua de João do Rego n. 10.

Vende-se

um grande sitio, com commodos para solta, terras muito boas para plantação, boas vertentes e uma boa capoeira grossa, todo demarcado, muito perto da cidade do Recife uma legua. O dono faz qualquer negocio a dinheiro ; quem pretender dirija-se á cidade de Olinda, casa defronte do chafariz no pateo do Carmo, que achará com quem tratar.

Aluga-se

um andar terreo para familia, com bastantes commodos, tem agua, gaz e apparelho para limpeza, na rua do Hospicio n. 61 : a tratar no 1º andar.

Instituto Archeologico e Geograohico Pernambucano

Quinta-feira, 14 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.

Ordem do dia

Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 11 de agosto de 1879.

Augusto Cesar da Cunha,
Servindo de secretario perpetuo.

N. 68,680

O Sr. José Paulino da Silva queira vir ao armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Costureira

Na rua Bella n. 33, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Senhorinha Campello dos Santos

Francisco Xavier dos Santos e seus filhos mandam resar uma missa por alma de sua extremosa esposa e mãi, no dia 12 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, setimo dia de seu passamento.

Manoel José Tinoco de Souza

D. Joanna Baptista de Azevedo Tinoco, seus filhos, genros e nora convidam ás pessoas de sua amizade para assistirem ás missas do setimo dia, que mandam celebrar por alma de seu sempre lembrado marido, pai e sogro, na matriz do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente. Desde já agrad cem ás pessoas que se dignarem de assistir a este acto de piedade christã; assim como áquellas que acompanharam ao seu ultimo jazigo os restos mortaes do fallecido.

Manoel Bacellar de Araujo

Antonio Bacellar de Araujo, irmão, e Josquim Julio da Rocha, amigo do fallecido Manoel Bacellar de Araujo, mandam resar uma missa pelo repouso eterno de sua alma, no dia 13 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 7 horas da manhã. Assim convidam a todos os amigos do finado para que compareçam a este acto religioso que tem de ser celebrado na igreja do Espirito Santo. Desde já se confessam eternamente agradecidos.

Manoel Bacellar de Araujo

Um amigo de Manoel Bacellar de Araujo, fallecido em 7 do corrente a bordo do vapor *Ceará* em viagem para o Rio de Janeiro, convida e roga a seus parentes e amigos para assistirem á missa que, pelo descanso de sua alma, manda celebrar na quarta-feira, 13 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo, por cujo acto de caridade e religião se confessa grato.

— Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de padaria: a tratar na rua da Concordia n. 57.

Am Na rua Duque de Caxias n. 55, precisa-se de uma ama para casa de rapaz solteiro que saiba cosinhar bem.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Aluga-se

as casas da rua de S. João n. 83, e a da rua dos Pescadores n. 5: a tratar no caes do Apollo n. 73.

FUGIO

no dia 6 do corrente mez o escravo Hemeterio, idade de 20 annos, pouco mais ou menos, mulato claro, cabello um pouco estirado, está com bastantes marcas de bexigas de pouco, altura regular, muito gostador de dirigir pilherias, acompanhou-o um cão dos do Rio Grande do Sul: quem o apprehender ou der noticias exactas, dirija se á rua Direita n. 129, ou á Passagem da Magdalena, depois da ponte grande, sitio n. 13, que será gratificado.

P. C. da Costa Aguiar

COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Refinação

Faz-se negocio com uma refinação que está muito acreditada, em uma das principaes ruas desta cidade: a tratar na rua do Bom Jesus numero 60.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra.—A viuva da rua de Hortas.

Empreza Serões Romanticos de Lisboa

Estão em curso de publicação os seguintes notaveis romances da actualidade:
H. Malot, PADRES E BEATOS a 1$200
P. Sauniere, COMPANHEIROS DA GUITARRA a 1$500. Ainda tem algumas assignaturas disponiveis, offerecendo valiosos brindes aos Srs. assignantes, na agencia da empreza
PINTO & C.
(Libre-Papelaria)
24 A=Rua larga do Rosario—24 A

Cozinheira

Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 35, 3º andar.

Resposta

Ao amigo do *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, se declara que a finada Anna Maria de S. Pedro, comprou em 10 de agosto de 1876, por escriptura publica, lavrada em notas do Sr. tabellião interino Benedicto Luiz dos Santos Almeida, ao Sr. Martinho José de Sant'Anna, o preto de nome Felix; que fallecendo dita senhora, em cumprimento da verba testamentaria, no 7º dia de seu fallecimento, como seu testamenteiro, passei a respectiva carta de liberdade a Felix, fiz lançar em notas do Sr. tabellião Apolinario, e entreguei-a ao liberto; paguei o imposto de taxa, requeri e dei baixa na repartição competente da matricula, que não sou sobrinho nem afilhado da finada, apenas conhecido, que por obsequio de amizade prestava-lhe os meus serviços; quanto ás formalidades exigidas para taes contratos deve constar da respectiva escriptura, sem o que o official publico a não lavraria. E' o que posso responder em relação a pergunta que se me fez.

Recife, 11 de agosto de 1879.
José Gonçalves de Sá.

Terá vendido?

Pede-se a um professor particular, morador em S. José, que mande levar os livros — arithmetica e grammatica, —que tem em seu poder, do seu ex-discipulo, neto da viuva da rua do Padre Floriano, senão verá o seu nome por extenso neste *Diario*; já que apresenta tantas desculpas todas as vezes que aquelle seu ex-discipulo os vai procurar. Fica alerta o
Vigia.

Acções entre amigos

A pessoa que tiver tirado por sorte um piano, que se rifou com a loteria 299.ª, queira vir buscal-o até o dia 23 do corrente, sob pena de perder o direito ao mesmo.
Recife, 8 de agosto de 1879.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOÊS,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

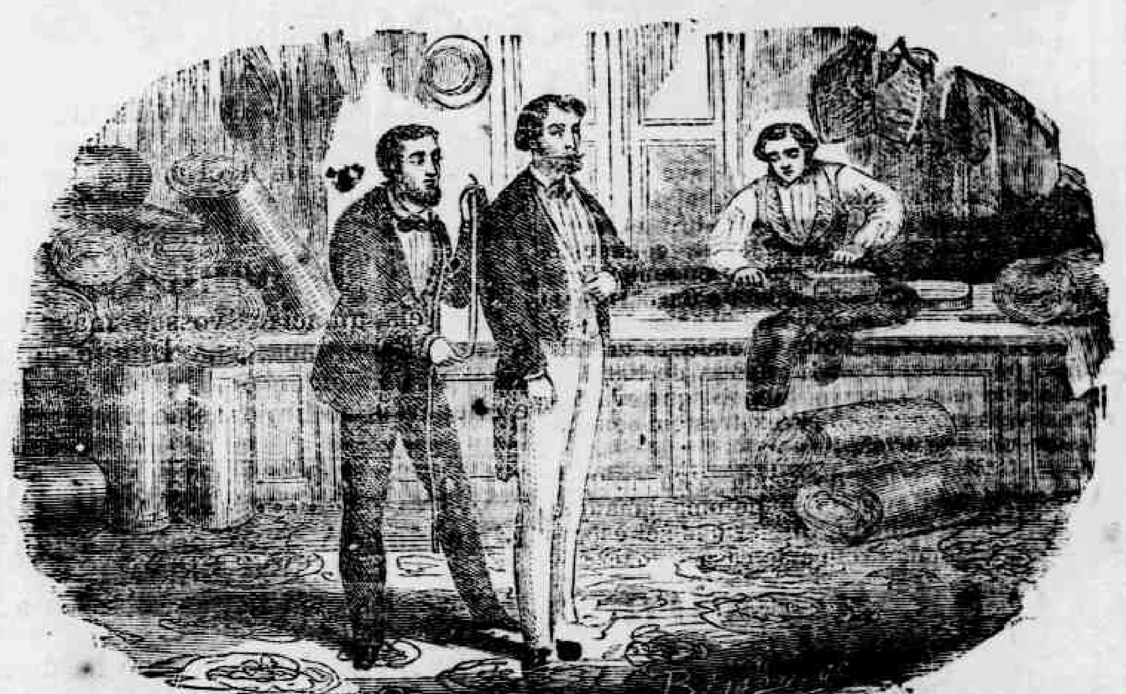

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

SOLUÇÃO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, ao *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.
NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de ELIAS DE MOURA & Cª e nas principaes pharmacias.

CARNE E QUINA
O alimento mais reparador, unido ao mais poderoso dos tonicos.
VINHO AROUD COM QUINA

CARNE e QUINA, essa é a composição d'esses poderosos reparadores das forças, d'esses fortificantes por excellencia. « Muito agradaveis ao gosto, são de segura efficacidade contra: Anemia, Esgotamentos, Febres, Convalescencias, Diarrheas, Enfermidades do estomago e dos intestinos, etc. » (*Abeille médicale, Union médicale de Paris*)
« Para estimular o appetite, facilitar as digestões, reparar as forças, enriquecer o sangue, fortalecer os temperamentos, na chlorose, e na anemia profunda, nada mais precioso póde achar-se do que o Vinho Aroud com Quina. » Dr BERTULUS, prof.
XAROPE AROUD COM QUINA (mesmas propriedades) para as pessoas que não podem tolerar o vinho.
EXIGIR o nome e a assignatura AROUD
Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

Xarope de Rabano Iodado
PREPARADO A FRIO E CONCENTRADO NO VACUO
DE
GRIMAULT E Cia
Pharmaceuticos em Paris
PHILADELPHIA 1876 — VIENNA 187[illegible]

O **Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª** é uma feliz combinação do **iodo** com as plantas antiscorbuticas seguintes: **Agrião, Rabano** e **Armoracio**, cuja efficacia é popular desde os tempos mais remotos.

Todas as affecções, em que o uso do oleo de figado de bacalhau e dos predicamentos iodados é indicado, são combatidas victoriosamente pelo **Xarope de Rabano iodado**, que apresenta a vantagem de ser facilmente aceito e tolerado pelos estomagos mais delicados, ao passo que o oleo de figado de bacalhau, as pilulas e o xarope de iodureto de ferro occasionam, ás mais das vezes, desgosto, diarrhea, ou accidentes de intolerancia.

Já depois de mais de vinte annos, este medicamento offerece os resultados mais notaveis no tratamento da **Tisica** e das **molestias dos meninos**; é soberano contra as **escrofulas**, o **lymphatismo, rachitismo**, **entupimento, inflammação das glandulas do pescoço**, os **tumores**, o usagre, e as varias erupções da **pelle**, da **cabeça** e do **rosto**. **Excita o appetite, fortalece os tecidos, combate a pallidez** e a **molleza das carnes**, e restitue aos meninos o seu vigor e alegria naturaes. Tambem é um admiravel medicamento depurativo, sobretudo excellente contra as **crostas de leite**.

« Cada vez que o oleo de figado de bacalhau inspira demais desgosto, ou quando não é supportado pelo estomago dos doentes, e sobretudo quando provoca a diarrhea nos meninos, supprir-se-ha com vantagem pelo **Xarope de Rabano iodado de Grimault e Cª**. »
Dr PETIT,
Extracto da *Tribune Medicale* de Paris.

« Fica provado pelos factos chimicos que esta preparação é prescripta nas molestias do peito, escrofulas, o lymphatismo, rachitismo, pallidez e molleza das carnes nos meninos, e em certas affecções da pelle; n'uma palavra, em todas as molestias que provêm d'um vicio no sangue. »
(*Le Scalpel Medical Belge*, 1º de fevereiro de 1877).

« Eu não poderia recommendar bastante o **Xarope de Rabano iodado**; emquanto a mim, é um dos mais poderosos medicamentos para as constituições lymphaticas. Já vi, com a sua influencia, cicatrisarem se promptamente certas ulceras escrofulosas que nada podia curar, e que resistiam a acção de todos e quaesquer causticos.
Nos meninos, vi affecções tuberculosas dos ossos modificarem-se e curar pela administração do Xarope de Rabano iodado. »
GUESNARD,
Antigo interno dos Hospitaes de Paris, e Medico na Nova-Orleans.

« Damo-nos por feliz podendo assignalar os excellentes resultados que sempre obtivemos com o emprego do **Xarope de Rabano iodado**, como medicamento regenerador, em certas affecções devidas a acrimonia do sangue, quando o iodureto de potassio, a Essencia de Salsaparrilha, o Oleo de figado de bacalhau, e mais depurativos em voga eram insufficientes ou não podiam ser supportados pelos estomagos mui delicados. »
Dr A. FAVROT,
Autor do *Traité des maladies des femmes et des affections cancereuses*.

« O **Xarope de Rabano iodado** exerce a mais feliz influencia sobre as funcções respiratorias. E util, sobretudo, no principio da tisica pulmonar; a sua acção não é menos efficaz nas affecções escrofulosas e rachiticas. Pois, é um medicamento precioso, cujo sabor não é desagradavel e que o estomago digere facilmente; não podemos, então, recommendar bastante o seu uso. »
Dr E. GUIBOUT,
Medico dos Hospitaes de Paris.

« A menina M..., filha d'um banqueiro, tinha esgotado, desde a idade de cinco annos, toda a serie dos medicamentos antiscorbuticos e antiscrofulosos, sem alcançar o menor allivio. O **Xarope de Rabano iodado foi** prescripto, e depois de empregal-o durante tres mezes com dose de 8 a 10 colheres de chá cada dia, a cura foi completa e radical. »
Extracto do *Jornal Medical de Vienna* (Austria).

Em Paris, casa GRIMAULT e Cia, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

FERRO DO DR GIRARD

A Academia de Medicina de Paris
verificou n'um de seos relatorios que o **Ferro do Dr Girard** é o unico efficaz contra a prisão de ventre, que não cança o estomago como o *ferro redusido pelo hydrogeneo* e cura rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	**Irregularidades da menstruação,**
Anemia,	**Hysteria,**
Pobreza do sangue,	**Falta de forças,**
Dôres d'estomago,	**Hemorrhoides.**

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.
Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

ASTHMA
Alliviada e curada por meio dos
CIGARROS INDIOS
DE GRIMAULT E Cia, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Este remedio heroico e novo é superior a tudo que se conhece para combater as affecções das vias respiratorias. Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros Indios** para fazer desapparecer completamente os mais violentos ataques de *Asthma*, *Tosse nervosa*, *Rouquidão*, *Extincção da voz*, *Nevralgia facial*, *Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.
CADA CIGARRO TRAZ A ASSIGNATURA GRIMAULT & Cia.
Cada estojo traz o sello do Governo Francez.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & Cª. — FERREIRA MAIA & Cª. — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & Cª. — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & Cª. — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

GOTAS REGENERADORAS
Do Doutor S. THOMPSON

Por seu poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por **excessos da mocidade.**

E particularmente nos climas quentes que as **GOTAS REGENERADORAS** serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças.*

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, nº 38, rua Rochechouart.
Em Pernambuco,
ELIAS DE MOURA & C.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

MOLESTIAS DO PEITO
MEDALHA DE OURO COMPIÈGNE 1877 — *ADMITTIDO NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL* PARIS 1878 — *MEDALHA DE PRAT* PARIS 1875

ELIXIR ALIMENTICIO DE DUCRO

Cura certa, e nos casos desesperados manifesto allivio, gosto agradavel. Este **ELIXIR** tendo por base o succo da carne, é um poderoso fortificante recommendado aos **convalescentes**, ás pessoas fracas, ás jovens chloroticas, anemicas, e aos **velhos debilitados** pela idade ou pelas molestias; aconselhado em Paris, pelos Professores Cornil, Fano, J. A. Fort.
PARIS, 20, place des Vosges. — Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª.

XAROPE E PASTILHAS
DO DR CABANES
PARIS
AFFECÇÕES DO PEITO

O Xarope do Dr Cabanes é empregado ha muito tempo pelas celibridades medicas; modifica de uma maneira maravilhosa as affecções do peito.

O Dr Trousseau, professor da Faculdade de Paris, dizia:

« Tendo verificado a efficacia do Xarope e das Pastilhas do Dr Cabanes, tenho-os sempre prescripto em todas as affecções do peito; e sobre tudo na phtisica pulmonar que me tem prestado grandes serviços. »

Deposito em *Pernambuco* e para as *Provincias do Brazil*:
FERREIRA MAIA e Cª, rua do Duque de Caxias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.
GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.
CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminurie.
HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIGA-SE
o NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, acham-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

BISMUTH ALBUMINOSO BOILLE

muito agradavel ao paladar, mais activo, menos irritante do que o Bismuth commum.

Contra as **doenças do estomago e dos intestinos** (*Vomitos, Diarrheas*). Tem sido sempre administrado com bom exito nos embaraços da primeira dentição, nas crianças quando se as de mama; é o medicamento, por excellencia habitual da primeira infancia.

Para as crianças, a dose é de 1/2 colher de café de *Bismuth* antes e depois de cada refeição-Para os adultos e os velhos a dose é de 1 colher de sopa de *Bismuth*.

E. BOILLE, *ex-pharmaceutico dos hospitaes de Paris, Medalha de honra dos hospitaes* (hospicio Salpetrière 1849).

Deve-se exigir a assignatura **E. BOILLE** *Pharmaceutico*, 22, *rua de la Bruyère*
Preço de cada vidro em Paris: 4 francos.
Em *Pernambuco*: A. Augusto de B. TABORDA

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTH e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE e totalmente **INVISIVEL**, dando á pelle uma frescura e aveludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA & Cª. PHARMco-DROGas,
57, rua Duque de Caxias.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se ser puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: são um antidoto infallivel contra a enxaqueca, gastrite, cardialgia, indigestão, dispepsia, congestão do figado, dôr nas costas, constipação do ventre e contra toda affecção do figado, estomago e rins.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza
ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR
do que na
Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22.
Freguezia de Santo Antonio do Recife.

Lã barriguda

Vende-se, no Forte do Mattos, trapiche Sá Leitão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
VERDADEIRA HOMEOPATHIA
43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43
(ANTIGA RUA NOVA)
PERNAMBUCO

Attenção

Aluga-se o sobrado de um andar e loja á rua das Trincheiras n. 18; uma casa terrea com bastantes commodos para familia, tendo agua encanada, na rua do Passo da Patria n. 16: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA
Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

uma escrava que sabe cozinhar, lavar e engommar: a tratar na rua de S. Gonçalo n. 14.

AS
PILULAS
DO DOUTOR
DEHAUT
DE
PARIS

São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

MASSA PEITORAL E XAROPE
de **NAFÉ** de **DELANGRENIER**
DE PARIS.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constataram sua **superioridade** sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia, nas defluxos, asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), **inflammação dos bronchios**, irritações do peito e da garganta, etc. (Cautela contra as falsificações.) — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

ESPLENDIDAS NOVIDADES

Chegadas pelos ultimos vapores

PARA

O ARMAZEM DO LOUVRE

IMPORTANTE ESTBELECIMENTO DE FAZENDAS E MODAS

SEM RIVAL NO NORTE DO IMPERIO

Este acreditadissimo e assaz conhecido estabelecimento de fazendas e modas, continua a receber mensalmente as mais importantes novidades de Paris e Londres, onde tem os mais activos commissionarios.

Encontrar-se-ha constantemente o melhor sortimento dos seuigntes artigos:

Completo sortimento de sedas e gorgorões de côres.
Gorgorão de seda branco, para vestido de noiva.
Variadissimo sortimento de popelines, brancas e de côres.
Lindos tecidos de lã e seda, (alta novidade.)
Cachemiras de côres novas, inclusive á Grenat.
Ricos cortinados para camas e janellas.
Colchas de seda e de lã e seda para cama de noivos.
Bonitos enxovaes para baptizados.
Grinaldas e véos para noivas.
Chapéos para senhora, preparados por madames Lofitte e Deloffre.
Vestuarios de casemira, lã, fustão e cambraia para crianças de 1 a 8 annos.
Superiores espartilhos.
Popelines de Lyon, côres inteiramente novas.
Tiras e entremeios bordados, de superior qualidade.
Camisas e penteadores enfeitados, para senhoras.
Superiores perfumarias de Lubin.
Chapéos de sol de seda ingleza, para homens e senhoras.
Vestidos feitos e montados em cartões, linho e cretone de lã.
Grande sortimento de superiores meias, para homens, senhoras e meninos.
Um bom sortimento de fazendas grossas, inglezas e americanas.
Superiores madapolões, F. I., S. O., e outras marcas.
Bramantes de linho e de algodão, atoalhados brancos e de côres, esguiões, selecias, toalhas felpudas e de linho, guardanapos, grande variedade de cretones, batistes, toil de Alsase, fustões, um bom sortimento de artigos, proprios para enfeitar vestidos, tapêtes grandes e pequenos, capachos de côco, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos proprios de estabelecimentos de primeira ordem.

Convidamos ao publico em geral e particularmente ás Exmas. familias, a visitarem de preferencia o nosso importante estabelecimento, sempre que tiverem de fazer suas compras, pois temos resolvido vender as nossas boas mercadorias, por preços moderadissimos, visto que as recebemos directamente das principaes casas de Paris e Londres.

A verdadeira esteira da India, para fôrro de salas, encontra-se em nosso estabelecimento.

Vendas em grosso e a retalho

CASA DE CONFIANÇA

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

Rua Primeiro de Março n. 20 A.

BAIRRO DE SANTO ANTONIO

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Parões de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca.
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chufa* para ser cantada, á viola o qual logo será publicada.

O Dr. João Maria Seve medico parteiro e operador, continúa no exercicio de sua profissão, á rua Princeza Isabel n. 8.

Attenção

Compra-se trastes novos e usados.
Compra-se pianos usados.
Aluga-se trastes conforme se precisar.
Aluga-se pianos e sarafinas.
Encarrega-se de qualquer obra de marcineiro, tanto novos, como para envernisar de novo, a contento do freguez, para o que se acha habilitado, por ter peritos officiaes: na rua larga do Rosario n. 10, aonde foi a botica do Pinto.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Bouquèts

José Samuel Botelho, tendo-se dedicado no trabalho de organisar os mais lindos bouquèts de cravos naturaes, como sejam os denominados, de passarinhos, estrella etc., offerece ao publico desta cidade seus prestimos: a tratar na rua Nova n. 33, loja de selleiro.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

as casas terreas ns. 18 e 22 da rua dos Guararapes e o sobrado de dous andares n. 58 da rua de S. Jorge: a tratar na rua do Apollo numero 20.

Capunga

Aluga-se a casa terrea em frente ao sitio do finado Paulo José Gomes, á rua das Criolas n. 63, com bastantes commodos para familia, pelo aluguel de 400$000 annual: a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

AMA

Precisa-se de uma de bons costumes e cuidadosa, para tomar conta de uma casa de homem solteiro que tem tratamento, devendo saber engommar bem, coser, e ter principios de cosinha; exige-se que saiba ler e escrever. Quem estiver no caso de satisfazer, dirija-se ao largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, que agradando, paga-se bem.

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59, um curso de latim, francez, portuguez. philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Aluga-se

o sitio no Caldeireiro, defronte do do Sr. Dr. Alcoforado. tem commodos para grande familia: a tratar na rua do Apollo n. 20.

Boa acquisição

Quem precisar de duas amas para cozinhar e engommar em uma só casa de familia, deixe carta nesta typographia com as iniciaes — B F. M. T.

CONFEITARIA LUSO BRASILEIRA

Os senhores abaixo mencionados, são rogados a virem á confeiraria Luso Brasileira á rua do Imperador n. 14, a negocio de seus interesses:

Antonio Lins Caldas
José Affonso do Rego Barros
Dr. Prazeres.
Francisco José da Silva.
Vicente Silva.
José Barbosa de Oliveira.
Severino Lyra.
Manoel Severino.
Jeronymo Pereira Lima.
Tenente José Francisco Roma.
José Delfino da Silva Carvalho.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 1911 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (308.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife [369.ª], que se extrahirá no sabbado 16 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 3699 com a sorte de 4:000$000, um inteiro de n. 2774 com a sorte de 200$000, um inteiro de n. 1911 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias (309ª), a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, que se extrahirá sabbado 16 de agosto.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d Costa Leite.

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados teem exposto á venda os seus bilhetes garantidos da 48.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha do Recife, 309 ª, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 16 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Qnarto	$870

Brandão & C.

Escravo fugido

Pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do escravo Ignacio, pardo, de 15 annos de idade, o qual foi vendido nesta cidade em dias de outubro do anno passado por José Ferreira Maciel, conhecido por José Marinheiro, morador no engenho Cravatá Assú, proximo a cidade de Caruarú, e a entrega do mesmo escravo no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, onde se gratificará o apprehensor com a quantia de 100$0 0 Consta que esse escravo, depois que evadiose, estivera no termo de Frexeiras em companhia de um seu irmão.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 9, 2º andar, precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira, preferindo-se escrava, e que engomme roupa de casa.

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta-se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?
Um offendido no seu direito.

Attenção

Aluga-se um sitio na Ponte de Uchôa, com excellente casa de moradia, banheiro fora, com uma excellente estribaria, cocheira, quarto para negros e feitor, tem agua e gaz: a tratar ou no mesmo sitio, o qual fica defronte da estação, ou na rua do Vigario n. 17, com Victor Moreira Lopes.

Industria brasileira

Botinas para homens

Não ha mais duvida na vantagem do calçado fabricado entre nós, quando é bem feito. O publico póde avaliar as amostras que estão expostas na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria, onde se está vendendo botinas tão bem feitas e elegantes que rivalisam-se com as melhores vindas do estrangeiro ao mercado. Os preços são os mais reduzidos possiveis, afim de, com prompta venda, auxiliar os artistas e a industria do paiz. Na mesma loja da vitrina n. 16, vende-se a preços commodos botinas francezas e sapatinhos de phantasia para senhoras, botinhas, abotinados e chiquitos para meninos e meninas; tudo isto chegado de novo.

Attenção

Continúa fugida desde 28 de outubro do anno passado, a escrava Quiteria, parda clara, usa cabellos compridos, idade de 28 a 30 annos, falla pouco e muito descançada, reforçada do corpo, é do Ceará, foi escrava no Jangá, do Sr. Jorge Tasso e do Sr. Antonio Gomes Miranda Leal Loyo, desconfia-se que esteja alugada em alguma casa a titulo de livres: pede-se aos Srs. capitães de campo e a todas as autoridades que a apprehendam e levem-na á rua do Barão da Victoria n. 60, que serão generosamente gratificados.

COMPRAS

Compa-se

escravas pretas de 15 a 25 annos, até mesmo paridas de mez: na rua das Pernambucanas n. 25, na Capunga.

MOEDAS

DE

OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de jojas.

Compa-se

Contiúa a ter-se necessidade de comprar algumas vaccas de leite, da terra e de fóra, assim como um touro de raça: na rua do Bom Jesus n. 16.

Apolices

Compram-se provinciaes e geraes: na rua do Crespo n. 10.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n 52, á rua Duque de Caxias.

VENDAS

— Vende-se uma armação, canteiros e pipas, proprios para taverna: na rua da Aurora n. 33.

— Vende-se os generos, armação e utensilios da venda da rua do Livramento n. 31, garantindo-se a casa ao comprador: a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

Attenção

Vende-se por preço commodo uma casa terrea, de pedra e cal, com terraço, duas salas, seis quartos, cozinha, cacimba de pedra e cal, situada no lugar denominado Venda Grande, tendo a frente que olha para o mar: tratase na Escada, na rua do Rio, com Amaro José da Cruz.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio

SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Onde é?... Está o 59

Liquidando por estes dias?...
LEIAM! LEIAM!

Finas lãs com listras de seda a 360 rs. o covado!
Ditas muito largas, o que ha de melhor, a 500 rs. o covado. E' baratissimo, só se vendo!
Cachemiras de Japão, bonita fazenda de pura lã, côres lisas, a 500 rs. o covado!
Ditas de quadros, com seda, fazenda de 1$200 e de phantasia, a 600 rs. o covado. Aproveitem!
Popelines com frocos de neve a 360 rs. o covado!
Ditas de seda, o que ha de mais elegante, para todos os preços.
Granadine preta, fina, a 700 rs. o covado!
Alpacas pretas e de côres, princetas, batistes e lãs pretas proprias para luto
Merinó preto para vestidos a 1$600 (duas larguras.)
Linhos de côres, muito fortes, a 160 rs. o covado.
Cretones suissos, finos, a 300 e 320 rs. o covado!
Fustão-branco, verdadeiro, a 560 rs. o covado!
Bramante muito largo a 480 rs. a vara E' barato!
Dito francez, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara!
Brim branco exposição, fino. a 1$500 a vara!
Dito' de côres, finos, a 2$000 o corte!
Colchas francezas, grandes a 3$000!
Lençóes de bramante a 2$000. A elles!
Cambraias transparentes, 10 jardas a 3$000 a peça!
Madapolões francezes, finos, a 4$200 a peça com 24 jardas!
Dito americano, com 12 jardas, a 3$. E' pechincha.
Chales de bonitos gostos a 1$500 um
Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$800 a duzia
Camisas francezas, finas, a 30$000 a duzia!
Completo sortimento de casemiras e pannos finos: mandamos fazer qualquer peça de roupa, para o que temos um perito alfaiate.

DÃO-SE AMOSTRAS

O 59 Rua Duque de Caxias 59

Carneiro da Cunha & C.

Alpacas lisas

A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes

A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos

A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes

A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreiros, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos

A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas

Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS

A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$00 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados

A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincOa.

LINDO SORTIMENTO

DE

Botões de metal dourados e prateados para vestidos.
Ditos de gorgorão, de setim, de velludo, de madreperola, de osso, e de madeira, branco, preto e de côres as mais modernos.
Babados e entremeios, tapados e transparentes, de muitas larguras.
Cordões de linho e de seda para espartilho.
Atacadores de aço para espartilho.
Fitas de gorgorão, de sarja, de velludo, de linho e de algodão, de mnitas côres e larguras.
Albums para 50 e 100 retratos, capa de velludo, bois durci, madreperola, couro da Russia, etc., etc.
Estojos do couro, com todos preparos para viagem.
Tesoura para bordados, para unhas e para costura.
Flores de laranjeira, de côres, e pretas.
Oculos e pince-nez, armação de aço e de tarturuga, com e sem grão.
Suspensorios de seda com elastico.
Cinturões de algodão com elastico.
Ligas de seda para meninas e senhoras.
Baleia para vestido e espartilho, de 30 a 80 centimetroo de comprimento.
Desenho para bordados, de sapatos, almofadas, paisagens, etc., etc.
Meias de algodão, de lã, e de seda, brancas, cruas, pretas e de côres, para senhoras, homens, meninas e meninos.
Collarinhos de linho, modernissimos, para senhoras; acaba de receber da Europa o BAZAR VICTORIA e vende por preços commodos.

N. 2 —Rua Nova—N. 2

Bom emprego de capital

Vende se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Vende-se

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua Larga do Rosario n. 35.

— Vende-se um bilhar em perfeito estado, que se acha alugado na rua do Rangel n. 50, 1.º andar: a tratar com José Silvano Reis, na rua do Rozario da Bôa-Vista n. 56.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu abalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

MUDOU-SE O TEMPO

Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Ditas de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000,

Neigaise de lã e séda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.

Leques de marfim de lindos gostos, de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado.

Ditas de séda, de 800 a 1$ o covado.

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 64$ rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

Vende se

o engenho Serigi, situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e lucrar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho: os pretendentes dirijam se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

Vende-se barato

duas casas em Tigipió de ns. 19 e 21, com um terreno plantado com algumas fructeiras, assim como um bonito parreiral, e são edificadas em chãos proprios: a tratar nesta cidade, á rua do Nogueira n. 29.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Austin & C., rua do Commercio n. 18.

Vende-se

um sobrado em Iguarassú, com espaçosos commodos, onde reside actualmente o professor publico Accioli: a tratar na rua do Amorim n. 37.

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

PECHINCHAS

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado.

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs. e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

ALIZARINE

Tinta inalteravel

PARA ESCREVER

J. Kirchhofer & C.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos, etc., de que se careça longa conservação.

Na mesma casa vende-se tinta Violeta da melhor qualidade que tem apparecido no mercado

---

Artigos baratissimos!!!

É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

Uma casa na cidade do Cabo

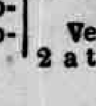

Vende-se uma casa de pedra e cal em uma boa rua daquelle cidade, com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 6 quartos, sala para engommar, cozinha fóra, quintal e terraço: a tratar na rua de Hortas n. 86.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua do Rangel n. 2 a tratar na mesma

NOVIDADES

O Bazar da Moda

50---Rua Nova---50

Recebeu os seguintes artigos:

Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.

Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.

Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.

Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.

Medalhões celleloid, encarnados e verdes.

Pulseira de tartaruga.

Leques para noiva, para theatro, passeio e campo.

Leques para meninas.

Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)

Pulseiras de plaquet.

Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.

Pentes diademas.

Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)

Flôres artificiaes.

Brincos encarnados celleloid.

Medalhões dourados.

Frentes para vestido de setim bordado.

Tonico occidental de Goutier.

Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.

Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)

Fitas de setin Macáo, de duas côres.

Fitas de gorgorão, sarja e velludo.

Coques modernos.

Tesouras finas para costura e bordar.

Capellas com véo para noiva.

Vihros para espelhos.

Agulhas e linhas para machina.

Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

UM SITIO

Vende-se um sitio por pouco dinheiro, bem plantado, por se querer liquidar, na Encruzilhada de Beberibe, tem casa com salas, quartos, cozinha fóra e cacimba: a tratar na rua de Hortas n. 86.

Engenho á venda

Vende-se o engenho Desterro, na estrada de Iguarassú. Este engenho torna-se recommendavel por ter muito boas as terras, tanto para canna como para mandioca, e toda a lavoura, tem bastantes mattas, e póde-se ir do Recife ao engenho a carro em duas horas de viagem. Vende se á excepção de algumas pequenas partes, todas no valor de 6:000$ quem o pretender, póde entender-se em Olinda com Luiz José Pinto da Costa, ou no escriptorio da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda, na rua da Aurora, das 9 horas até ao meio dia

---

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

As floristas

Papel de seda e sombra, de muitas côres, arame coberto, calices, folhas de rosa, lãs e sedas francezas: vende-se no Bazar Victoria n. 2, rua Nova.

O MUSEU DE JOIAS

RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

FAZENDAS BARATAS!!!

Rua 1.º de Março

N. 20

Arthur Augusto de Almeida, tendo dissolvido a sociedade que tinha sob a firma de Almeida & Campos, participa ás Exmas. familias que resolveu vender as fazendas existentes em seu estabelecimento por barato preço, assim como pede para quando tiverem de fazer algumas compras as não façam sem primeiro mandar á sua loja e certificarem-se da verdade;

Leiam !!!!!

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs., por 400 rs. o covado.

Jaynes lizas, côres modernas, a 500 rs. idem.

Maripozas brancas e de côres arrendadas, fantasia, a 360 rs. idem.

Cretones inglezes francezes, escuros e claros, a 400 rs. idem.

Chitas claras, escuras e miudinhas, a 280, 300 e 320 rs. idem,

Chitas modernas a Madame Angot, a 340 rs. idem.

Linhos de côres e listras, a 200 rs. idem.

Batistes de côres, a 200 e 240 réis idem.

Popelinas de linho e seda, a 500 rs. idem.

Atoalhado de algodão transado, a 1$200 o metro.

Dito adamascado muito bom, a 1$500 idem.

Dito dito de linho, a 3$500 idem.

Guardanapos de linho, adamascados, a 3$ e 3$500 idem.

Bramante de linho, 4 larguras, a 2$ a vara.

Dito de algodão, 4 larguras, a 1$400 idem.

Peças de cambraia victoria e transparente, a 3$, 3$500 e 4$.

Chales de lã, modernos, a 5$500 um

Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$ idem.

Cobertores de lã, brancos, muito bons, a 6$ idem.

Flanella de lã, encorpada, a 1$200 o covado.

Só para homens

Brim branco de linho, a 1$600 a vara.

Dito dito de dito, acolchoado, a 2$000 idem.

Cortes de casimira, claros e escuros, a 4$000, 4$500 e 6$.

Camisas brancas, a 1$500, 2$500, 3$ e 4$500.

Ditas de cretone a 2$ e 2$500 uma.

Casimiras para paletot a 2$500 o covado.

Meias brancas e de côres, lenços, gravatas, ceroulas, camisas de meia e outros muitos artigos que não menciono. Assim como, mando levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias e dão-se amostras com penhor.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20

Loja das 3 portas junto ao Louvre

Arthur Augusto de Almeida

Armação e utensilios

Vende-se uma armação e utensilios do estabelecimento sito á rua Nova n. 47, junto a Conceição dos Militares: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 40, casa dos Srs. Guimarães Ribeiro & C.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas, muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Attenção

Vende-se o estabelecimento sito ao passar a ponte do Varadouro da cidade de Olinda, bem afreguezado, e proprio para um principiante, porque apenas tem bom balcão e generos de primeira qualidade; assim como se vende cinco moradas de casas, por preço commodo: a tratar no estabelecimento supra, com Antonio da Cruz Ledo.

—Vende-se uma victoria com pouco uso, na officina de Carlos Leimy, nos Coelhos, por preço commodo.

Fazendas para luto

Na esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40. vende-se um grande sortimento de fazendas proprias para luto, como seja merinó preto afinadinho, proprio para vestidos, lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, cassas pretas e de salpicos, assim como chitas pretas e de avesso branco a 280 rs. o covado, e outros muitos artigos de luto, tanto para homens como para senhoras que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na loja de Alheiro & Silva.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de casemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas casemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que se molhe; é grande pecincha para roupas de homens e meninos; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Gregoellas

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, vende-se esta boa fazenda branca muito encorpada propria para lençoes e ceroulas, etc, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara ou em peça com 40 jardas, por 15$000, é pechincha para casa de familia, não se enganem é na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva.

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$500 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

Cravos brancos

Ha sempre á venda quantidade de cravos brancos, por menos preço do que em outra qualquer parte: á rua dos Prazeres n. 20.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá, nova e em perfeito estado, por baratissimo preço: a pessoa que quizer comprar, dirija-se ao pateo do Paraizo, loja de funileiro, que achará com quem tratar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 29 DE JULHO

(Continuação)

O Sr. Joaquim Nabuco e outros:— Muito bem.

O Sr. Martinho Campos:—Sr. presidente, não sabia que se trataria hoje deste assumpto; já disse á camara que só depois das 9 horas da noite soube da ordem do dia, porque um amigo, que assistio até o fim da sessão, teve a bondade de communicar-m'o.

A materia não se presta mesmo a grandes desenvolvimentos, demais, todos nós conhecemos o que são as assembléas politicas.

Infelizmente, entre os grandes meritos que surgem por assim dizer nas assembléas não se conta o de saber parar, limitar a sua acção e conter-se diante do adversario. As assembléas as mais fortes teem parecido por não saberem se conter e se moderarem a si mesmas.

Nós temos mais de um exemplo. As assembléas mais poderosas que os mais poderosos reis teem depois sido fracas como os chefes mais fracos de fracções. A historia muito recente da França nol-o mostra repetidas vezes.

Que isto possa servir de exemplo á camara dos deputados, á actual maioria e á situação politica, porque a inepcia de mais de um ministerio tem creado para o imperio uma situação muito grave; para um estadista reflectido temer pelo futuro desta patria de uma ruina quasi infallivel, basta o estado financeiro do imperio, para o qual os homens mais pensadores difficilmente descobrem alguns palliativos.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Apoiado.

O Sr. Martinho Campos:—Remedios efficazes não se vêem. [Apoiados].

Que estas graves complicações, que estas difficuldades quasi insuperaveis, não venham aqui de coração alegre aggravar, levantar conflictos entre as duas camaras, que podem ser fataes não ao Sr. presidente do conselho, o que vale um ministro, o que vale um ministerio?! Não é á elle, isso era-me indifferente, era até justiça de Deus que commettesse maiores desatinos do que este, porque haviamos de alegrar-nos de ver o culpado punido por suas proprias mãos; mas taes conflictos e tantos outros desacertos podem ser fataes á nação, que não póde sahir illesa desta questão que fere a moralidade e os creditos do seu governo, dos seus homens e das suas instituições.

Eu não temo, Sr. presidente, nem me preoccupa a sorte da monarchia, que me parece tão condemnada como as finanças do imperio...

O Sr. Galdino das Neves:—Apoiado.

O Sr. Martinho Campos: —... com um futuro tão precario, que não poderá neste andar desastrado conservar-se no Brasil. Sem o restabelecimento das finanças é impossivel a ordem publica.

Se a monarchia não quer existir, a nação, que ha mais de cincoenta annos luta por conserval-a, não deverá succumbir por isso. E se a monarchia não quer existir, seja feita a sua vontade...

O Sr. Galdino das Neves:—E' planta exotica.

O Sr. Martinho Campos: — ... mas que deixa a pobre e infeliz nação brasileira em circumstancias e condições de poder governar-se a si mesma; deixe alguns principios de organisação politica e social; não leve a descrença do povo até a crer que a justiça mesma não é possivel quando se trata de poderosos; que essa justiça, que não se póde applicar hoje aos mais perversos escravos por um alto capricho, ainda menos póde tocar aos poderosos quando são validos. [Muito bem; muito bem].

O Sr. Olegario diz que não se empenharia nesta discussão se não fôra o dever que tem de sustentar o parecer que lavrou, como relator da commissão especial. Sente-se acanhado sempre que tem de contrariar as opiniões por qualquer modo sustentadas pelo nobre deputado por Minas, a quem tributa muita estima e muita consideração, quér como amigo, quér como correligionario politico; é forçoso, porém, contrapôr ás considerações por S. Exc. feitas em opposição ao parecer, as que, no seu ver, de todo demonstram a improcedencia da impugnação.

Antes de o fazer, porém, notará que em vista do muito que se promettia em prova da grande culpa e revoltante crime, que se dizia haver sido commettido pelo honrado ministro a que se refere o parecer, pouco foi produzido, e as razões dadas são de tal ordem que por si mesmo se refutam.

Uma vantagem assignalará desde já como colhida pela commissão; trata-se de um processo, á que se prende uma questão de direito e uma questão de facto. A questão de direito, encara-la pelo lado constitucional, volta ao debate; sobre ella versam as considerações que acabam de ser feitas pelo nobre deputado; mas, da questão de facto já não se trata; está implicitamente reconhecido que o supposto crime de bancarota não existio; não houve facto que perante a lei fosse punivel; o que houve foi erro judiciario, na falsa applicação de uma disposição legal mal comprehendida e peior executada.

Fica, pois, de parte o processo a respeito do qual nada ha a dizer; resta somente a questão de direito constitucional, de novo aventada e desenvolvida com os fundamentos expostos pelo nobre deputado.

Mas, nesta parte, cumpre antes de tudo notar que é serodia e mal cabida a discussão; já por occasião de discutir-se o parecer da commissão da constituição e poderes, sobre a indicação apresentada por alguns deputados de Pernambuco, foram levantadas, discutidas e votadas todas as questões constitucionaes, que no parecer da commissão especial são capituladas como questões preliminares.

Estes pontos constituem casos julgados, que não podem mais ser postos em duvida, e nem sujeitos á votação. O nobre deputado, ainda assim os respondeu, e força é que sejam de novo tomados em consideração.

Entende o nobre deputado que desde que foi comprehendido o nome do honrado ministro, presidente do conselho, na pronuncia decretada pelo tribunal judiciario, no processo de fallencia de que se occupa o parecer, deveria desde logo retirar-se do poder, em bem de seu proprio credito e do governo á cuja frente está.

Não parece ao orador procedente a argumentação: porque, em vista do art. 38 da Constituição, somente á camara dos deputados compete resolver se ha ou não lugar a accusação dos ministros de Estado. A' autoridade judiciaria, qualquer que ella seja, falta competencia para pronunciar-se sobre o facto que se diz criminoso. São obvias as razões que justificam a exclusiva attribuição de que usa a camara dos deputados em caso de tanta consequencia para a marcha regular da administração.

E' da indole do systema politico que nos rege resguardar a inteira liberdade da acção do poder executivo, para que possa se fazer effectiva a responsabilidade em que incorra pelos actos da administração; e essa liberdade não existiria desde que um poder estranho podesse embaraçar a marcha da administração, sob pretexto de suppostos crimes, e por força de injustas pronuncias, sem fundamento em lei ou na prova dos autos

E' de mister pôr á coberto do abuso ou erro da autoridade judiciaria o ministro de Estado, por considerações de alta conveniencia politica, de simples intuição; convém ainda evitar a imposição ou coacção que por sua parte pudesse exercer o executivo sobre o poder judiciario, e finalmente robustecer o élo que prende o ministerio á camara, da qual é uma verdadeira procissão, não consentindo que se perturbe a direcção politica do Estado com a deslocação ou alteração dos governos que representam a immediata confiança politica das camaras, d'onde tiram sua origem, e d'onde provém a força de que necessitam para o bom desempenho de suas altas funcções.

Mas, diz o nobre deputado, trata-se de crear uma prerogativa que não tem assento na Constituição, nem foi jamais usada no paiz; sendo contraproducente o caso dado com o ministro da fazenda de 1835.

E' ainda um engano em que labora o honrado deputado; não se pretende crear direito novo, nem interpretar artigos constitucionaes; trata-se só de applicar á especie a disposição que já existe, e se contém no art. 38 da Constituição.

E' demais perfeitamente adaptado ás actuaes circumstancias o precedente de 1835. Tambem alli tratava-se de um crime commum que se dizia commettido por um ministro; tambem era o accusado simples representante da nação, ao tempo em que se déra o facto criminoso; e bem clara e terminantemente pronunciou se a commissão de constituição e poderes, declarando que, porque se tratava de quem era na occasião ministro de Estado á camara competia resolver sobre o proseguimento da accusação, de conformidade com a disposição constitucional.

E' exactamente o caso que ora se dá, o objecto do processo é um crime commum, e não de responsabilidade; o accusado é, embora não fosse antes ministro de Estado; prevalece, portanto, a doutrina que se contém no art. 38 já citado: só a camara é competente para resolver se prosegue ou não a accusação movida contra o ministro; e é provocada a assim pronunciar-se pelo acto arbitrario e injuridico que chegou ao seu conhecimento pelo modo constante do parecer.

Falta á camara, accrescenta o nobre deputado, competencia para apreciar o valor juridico da dicisão do tribunal.

E' ainda um engano em que está o illustrado impugnador do projecto; não póde ser negada á camara a faculdade de apreciar a questão que é trazida ao seu conhecimento, por todos os lados porque possa ser ella encarada, desde que tem de exercer a exclusiva e importantissima attribuição que lhe dá o art. 38 da Constituição.

Para resolver com acerto, ha de necessariamente conhecer e inteirar-se de tudo quanto tem relação com o facto municipal. E para chegar a esse estado de segurança na deliberação que houver de tomar, é de mister que lhe sejam franqueados os meios de conhecer a verdade.

Um delles será certamente a apreciação dos factos e a applicação do direito feita pelo Tribunal, que póde por erro ou abuso proferir uma decisão menos conforme á lei, e altamente inconveniente pelo lado politico, desde que affecta a pessoa de um agente do poder.

O nobre deputado foi o primeiro a reconhecer que não tinha fundamento juridico o procedimento da autoridade, em vista dos autos; declarou, e honra lhe seja feita por isso, que como juiz não teria duvida em innocentar o accusado; como, pois, pretende que se sujeite aos effeitos de uma violenta e infundada pronuncia criminal, que por si só não póde induzir suspensão e menos demissão, quem não é criminoso, quem culpa não tem do erro que a seu respeito possa ter sido commettido?

Esta incongruencia do nobre deputado leva o orador a lembrar outras em que ha incorrido o espirito, aliás atilado e illustradissimo do honrado membro.

Quando foi arguido o nobre presidente do conselho pela aposentadoria forçada dos magistrados, em 1863, foi o nobre deputado quem concorreu com o seu voto, no parecer que assignou, declarando que era perfeitamente constitucional o acto do ministro.

Entretanto na mesma occasião, outros membros dintinctos de partido liberal, condemnavam o acto como attentatorio da Constituição. Entre esses lembrará os nomes dos Srs. Saraiva, Silveira Lobo, Andrade Pinto, e do actual presidente desta camara.

Mais tarde combatia, e derribava do poder o honrado deputado, o Sr. José Bonifacio, sem vantagem para o partido, sem razão nem fundamento para um passo de tão graves resultados para a politica, que ambos sustentavam.

Não supportavam então uma das derrotas que alludio o nobre ministro da justica em um dos seus ultimos discursos; mas alcançava uma victoria que nenhuma gloria lhe trazia, por qualquer lado que pudesse ser o facto encarado.

Hoje ainda acha-se o nobre deputado em opposição ao mesmo Sr. José Bonifacio, porque, ao passo que sustenta este na emenda que offereceu a bôa doutrina, que a maioria liberal defende, dando ao art. 38 da Constituição, a justa, a exacta intelligencia, entende o nobre deputado que não tem a camara o direito que lhe dá esse artigo, na latitude em que é aceito pelo parecer da commissão.

Tudo isto serve para provar que na carencia de bôas razões, só fracos fundamentos podem ser adduzidos em apoio da opinião sustentada pela opposição.

Falla-nos ella em conflicto com o senado; o orador não o teme; o conflicto não se dará desde que o senado se compenetre do seu dever, e dê á disposição constitucional a devida interpretação.

Cada uma das camaras obra na esphera de suas attribuições legaes: quaesquer embaraços que porventura provenham do exercicio de um direito não será motivo para que deixe de ser a lei cumprida, porque acima de todas as considerações politicas ou da occasião, está sempre a lei, que cumpre ser integralmente observada.

O orador prosegue em largas considerações sobre a questão constitucional que se discute, e declara que não aceita a emenda substitutiva apresentada á mesa, não porque se não conforme com a sua doutrina, nimiamente liberal e de accôrdo com a Constituição, mas somente porque nada adianta ao que já está dito no parecer em topicos que lê, para provar que a conclusão proposta se contém nas premissas do mesmo parecer e em uma de suas ultima conclusões.

Termina lamentando que na apreciação da grave questão que se discute se não houvesse seguido o bom conselho e prudente lição que nos offerece os parlamentos estrangeiros, quando tratam de questão desta ordem, sem nunca descer a personalidades sempre odiosas e desagradaveis.

Como Lamoignou no antigo parlamento da França, dirá que estamos aqui constituidos para examinar e decidir questões importantes trazidas ao conhecimento da camara, mas não para apurar a paciencia das partes, a que possam essas questões interessar; como Rodrigues dos Santos, no processo, que se discutio na camara em 1857, arredará as personalidade,s para só ver principios; como d'Aguesseau, o profundo chanceller, e eminente jurisconsulto, dirá que não é o cadafalso que traz a deshonra, é só o crime.

O honrado ministro envolvido no fatal processo de fallencia do Banco Nacional terá supportado os dissabores que lhe tem trazido a paixão partidaria em delirio; mas seguramente não tem commettido um crime, nem será delle convencido. Se ha ahi deshonra não será de certo para elle; mas só para os que, antepondo ao cumprimento do dever, o interesse politico, não duvidam sacrificar a razão e a justiça, sómente levadas por paixões mesquinhas e altamente condemnareis.

(Muitos apoiados. Muito bem; muito bem. O orador é cumprimentado por muitos Srs. deputados.)

O Sr. Joquim Nabuco:—Meus senhores, começo dando uma curta resposta ao exordio do discurso do illustre orador que acaba de sentar-se.

S. Exc. lamentou que a opposição não se prevalecesse deste debate solemne, para estudar o processo da fallencia do Banco Nacional e a responsabilidade que possa pertencer nesta fallencia ao Sr. presidente do conselho.

Seguramente, se nós apaixonassemos o debate, se quizessemos fazer opposição á custa do Banco Nacional, se quizessemos arrastar a reputação do illustre presidente do conselho de modo a não sahir illeza deste recinto, haveria muitos que nos applaudissem. [Apoiados e não apoiados.)

Mas não, nós não o queremos, o nobre presidente do conselho deve á opposição desta casa o ter até hoje recusado servir-se da arma que lhe offerecem, do processo da fallencia do Banco Nacional, temos até hoje unicamente nos occupado do direito constitucional que se diz pertencer, uns á camara, outros ao senado, de conhecer dos delictos individuaes dos ministros de Estado, que são ao mesmo tempo senadores do imperio.

E por isso todos aquelles que dizem que neste recinto nós levamos a insultar o Sr. presidente do conselho, que o atamos a um pelourinho, que fazemos delle a victima innocente da paixão partidaria, esses mentem á verdade que consta dos *Annaes* do parlamento (Apoiados.)

O Sr. Horta de Araujo:—São defensores que compromettem a causa

O Sr. Jeronymo Sodré (ao Sr. Horta de Araujo]:—V. Exc. é que sempre se sahe bem das cousas em que se mette.

O Sr. Horta de Araujo [ao Sr. Jeronymo Sodré):—V. Exc. nunca foi juiz de causa em que eu advogasse.

(Trocam-se diversos apartes entre estes dous Srs. deputados.]

O Sr. Joaquim Nabuco:—A camara vê que temos o maior interesse em que este julgamento que ella vai pronunciar sobre a fallencia do Banco Nacional seja um acto de calma, de reflexão; e é para lamentar que seja um magistrado, e membro da relação da côrte, quem por alguma forma pretendeu apaixonar esta discussão. [Apoiados.] Nós é que não queremos apaixonal-a, e por isso vamos deixar de lado os autos desta fallencia, autos que muitos deste lado nem leram.

Senhores, do que se trata é de saber se a minoria desta camara e uma fracção desta minoria, porque alguns collegas nossos achavam-se ausentes, se os 12 *quorum pars fui* que divergiram dos 86 de que se fallou, se esses 12 que disseram que a competencia para conhecer dos delictos individuaes de um ministro de estado que é ao mesmo tempo senador, pertence ao senado, poderão ou não votar as conclusões do parecer da commissão especial nomeada para examinar a fallencia do Banco Nacional. Esta é a questão para nós.

Devo dizer que felicito a camara por ter-se reunido solemnemente para tomar conta deste processo. Eu já tinha manifestado até o receio de que o voto, que aliás combati, da camara não fosse mantido e tornado valido pela discussão e votação do processo. Não quero saber se por alguma forma se prende este debate á abolição, pronunciada em outro recinto, dos directores do Banco Nacional. Adversario como fui desse voto; considerando-o uma usurpação á prerogativa do senado; a passagem do Rubicon pelas legiões vencedoras de Cesar, que vão destruir a magistratura do senado,—e só não haverá conflicto se o Pompeu que commanda naquella casa não sentir bastante confiança na constituição e na lei pare resistir á invasão...

O Sr. Belfort dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—Não estou fallando de guardas pretorianas; mas das legiões veteranas das Gallias...

Mas, dizia eu, considerando aquelle voto a passagem do Rubicon, não posso todavia deixar de alegrar-me como membro do parlamento, ao ver que a camara quer hoje manter a dignidade do seu voto, e tornal-o valido, resolvendo depois de muito tempo tomar conhecimento do processo do Banco Nacional, processo que ella tinha chamado a si. Encerrada a discussão do parecer da commissão de constituição e poderes pelo nobre deputado de Pernambuco, o Sr. Souza Carvalho, precipitadamente, nem podemos dar todos os motivos que tinhamos para recusar o nosso voto á theoria e á pratica daquelle parecer.

Sem querer entrar na discussão constitucional, mas indicar apenas os motivos que nos determinaram a combater como nociva para a situação, para o partido e para o parlamento a resolução tomada, direi que basta para comprehender-se o nosso procedimento ter em vista este facto:

Quando o nobre presidente do conselho foi sujeito ao acordão da relação, que o condemnava, não havia nesta camara, no paiz, no senado, nas regiões superiores duas opiniões a respeito. A competencia era do senado.

[Apartes, protestos e reclamações.)

Temos em primeiro lugar a opinião do nobre presidente do conselho na interpellação que lhe foi dirigida pelo honrado ex-ministro da fazenda, dizendo que provocava ao senado a julgal-o, a desfechar sobre a sua cabeça a espada que se dizia suspensa. Temos tambem a opinião da corôa: hoje que a corôa anda tão descoberta, o nobre ministro da fazenda, querendo imitar o exemplo do nobre presidente do conselho que se referio ao que tinha ficado assentado em conselho de ministros para a hypothese da pronuncia pela relação, para tornar claro o seu pensamento, desvendou a opinião da corôa, e disse-nos: alguem... e quando hoje se diz no parlamento: alguem, é sempre o imperador.

O Sr. Galdino das Neves:—Mas *alguem* com a grande. (Riso.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—« Alguem objectou: que o acto não fica completo sem que se pronuncie o senado. » Temos por fim a opinião da maioria desta camara, de toda a camara, por occasião da mesma interpellação ao Sr. presidente do conselho. Não sei se a luz já tinha penetrado por alguma forma no espirito do nobre deputado por Pernambuco, que iniciou a indicação; mas, sendo assim, faço só essa excepção, a opinião unanime era que o unico poder competente para mandar continuar o processo instaurado pela Relação, era o senado. E tanto que o grande fundamento da interpellação do nobre ex-ministro da fazenda era o seguinte...

(Ha um aparte.)

A prova que vou dar justifica a opposição que em muitas das objecções aqui levantadas por ella acaba por ter razão contra a maioria. Qual era o fundamento da interpellação?

O nobre deputado pelo Rio Grande do Sul perguntava ao nobre presidente do conselho:

Tendes bastante força moral para continuar á frente do governo do Estado depois do accordão da Relação? E porque, perguntava elle á S. Exc.: tendes bastante força? Seria porque faltasse a S. Exc. o apoio da maioria da camara? Seria porque lhe faltasse o apoio da corôa? Não; era principalmente porque S. Exc. tornara-se justiçavel do senado conservador. O que se receiava era a competencia do senado a quem cabia tomar conhecimento da pronuncia. (Apartes.) O que tornava coacto a S. Exc. era o sentimento que todos tinhamos de que pertencia ao senado autorisar os effeitos da pronuncia. (Apoiados e contestações.)

Tenho certeza, por tudo que se lê nos *Annaes*, de que não commetto um anachronismo quando digo que até então a opinião da camara era unanime a esse respeito.

Um Sr. Deputado:—E' a mesma de hoje.

Outro Sr. Deputado: — Mas *quid inde?*

O Sr. Joaquim Nabuco:—A hypothese não tinha ainda sido aventada.

O Sr. Antonio de Siqueira:—A verdadeira interpretação é devida ao honrado deputado por Pernambuco, o Sr. Epaminondas.

O Sr. Joaquim Nabuco:—E' certo que foi uma iniciativa do nobre deputado por Pernambuco, uma verdade invenção sua.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVI

A EMBOSCADA

[Continuação do n. 183]

II

COMO DOUS BONS AMIGOS

Santiago levou o conde para os aposentos do rez-do-chão. Encaminhou-se para uma porta e disse abrindo-a:

— Aqui é o toucador do Sr. general. Se V. Exc. quizer entrar, achará tudo o que precisa.

E Santiago, levantando o reposteiro, inclinou-se respeitosamente, como para deixar passagem ao conde.

O conde da Fé fez um movimento affirmativo e entrou sem o menor receio; mas apenas tinha posto o pé dentro do gabinete sentio-se bruscamente impellido pelas costas, e faltando-lhe o terreno sob os pés, deu um grito aterrador.

Santiago fechou a porta, guardou socegadamente a chave no bolso do casaco, e sorrindo-se de um modo pouco tranquillisador, murmurou estas palavras:

— Agora é nosso!

III

A SURPREZA

O conde da Fé cahio de joelhos. As trevas eram profundas.

Apezar do espanto que lhe causava aquelle inesperado acontecimento, estendeu os braços procurando orientar-se do terreno em que se encontrava. Só encontrou o vacuo e então comprehendeu que o general, hypocrita e miseravel, o tinha trazido áquelle sitio, preparando-lhe uma emboscada. Maldisse então a sua cega confiança; pois nem siquer lhe occorrera a idéa de levar uma arma, e estava indefeso em poder do seu inimigo.

O terreno que pisava era uma rampa.

O conde teve medo de avançar, porque ignorava se estava aberto algum abysmo para o tragar. Sentou-se no chão, e descançando a cabeça entre as mãos, ficou por muito tempo pensando na sua triste e angustiosa situação.

— Fui um imbecil—murmurou em tom de desespero. De que me serviram os annos e a experiencia? Para me deixar cahir nesta infame emboscada? O general poderá assassinar-me sem que ninguem possa vir em meu auxilio.

E exhalando um rugido de desespero, accrescentou:

— Ah! morrer sem me vingar, quando ha trinta annos, corro ancioso atraz da vingança?!

Dos olhos do conde brotaram duas lagrimas de fogo, que lhe queimaram as faces.

Havia muito tempo que o conde não chorava; tudo lhe era indifferente no mundo, menos a sua vingança, e esta, acariciada tantos annos como a filha predilecta do seu coração, no meio daquellas trevas que o rodeavam, desvanecia-se como um sonho.

Era indubitavel que deviam ser terriveis os planos do general, e o conde no meio da sua solidão e do seu desespero, arrancava os cabellos, proferindo espantosas blasphemias e maldizendo a sua confiança e credulidade.

Assim decorreu uma hora, que teve para o conde uma duração infinita. Tinha-se erguido algumas vezes e tateado com as mãos aquellas paredes frias e humidas: procurava, guiado por um resto de esperança, o meio de se salvar: tudo, porém, foi baldado. Encontrava sempre a parede daquella especie de rampa, na qual não se atrevia a caminhar, receiando sepultar-se n'um abysmo.

Esperou, pois, sem nenhuma esperança de salvação.

Por fim, julgou distinguir ao longe uma claridade fraca.

Fitou o olhar naquelle ponto luminoso. A luz parecia approximar-se do sitio em que elle estava. Pouco depois, distinguio perfeitamente a claridade viva da luz de uma lanterna, que conservando nas trevas a pessoa que a transportava, dirigia para elle a luz.

O conde não póde dominar um movimento de espanto.

A luz, que para elle caminhava, parecia indicar-lhe alguma cousa de terrivel, de ameaçador.

Comprehendeu que tinha chegado a hora do general explicar o seu inqualificavel procedimento; explicação que podia ser para o conde a sentença de morte... D'aqui provinha o medo e espanto de que estava possuido.

De repente, a luz tornou-se immovel e uma voz, para o conde desconhecida, disse em tom sinistro:

— Conde da Fé, estás convidado a jantar. Se o medo te não impossibilita, se no teu pervertido coração ha um resto de energia, segue esta luz. O general Lostan vai cumprir o seu offerecimento.

O conde vio que seria inutil resistir nem desobedecer áquella ordem. Fez um esforço para serenar o espirito, ergueu-se e procurando dar á voz um tom ferino, respondeu:

— Comprehendo que se trata de me assassinar: fui victima d'uma negra traição; como seriam inuteis todas as minhas observações, sigo-te.

A luz começou a retroceder, e o conde desceu vagarosamente a rampa.

Assim caminharam durante alguns minutos.

De repente, aquella especie de rampa, ladeada por duas paredes, acabou, e depois do conde entrar por uma porta, vio um espectaculo que o fez dar um grito de espanto. Estava na presença do general Lostan, que se conservava de braços cruzados, de pé e immovel. Detraz delle, a alguns passos de distancia, via-se Santiago.

Aquelles dous homens olhavam para o conde d'um modo sinistro; não eram, porém, estes olhares que tinham arrancado ao conde aquelle grito de terror: era o aspecto daquella sala, onde acabava de entrar. Estava illuminada por oito brandões amarellos. N'uma das paredes estava pregado um panno negro, com estes tres nomes escriptos com letras de côr de sangue—« *Margarida, Beatriz, Angela.* »

Proximo estava um ataúde vazio, aberto e como esperando um cadaver.

No meio daquelle local sombrio, havia uma mesa preparada e servida, sobre a qual fumegavam alguns manjares, guardados por profusão de garrafas.

Esta mesa era illuminada por dous candelabros de cinco lumes cada um.

Em cada uma das paredes havia uma panoplia forrada de negro e composta de sabres, floretes e pistolas.

N'um dos cantos estava uma mesa com todos os preparos necessarios para escrever.

O conde olhava para todos aquelles objectos com olhar receioso, durante uma pausa, que o general fez de proposito para que o seu inimigo podesse orientar-se do local onde estava.

— Que significa isto, Sr. general?

— Primeiro, Sr. conde, isto significa que vou cumprir a minha palavra, dando-lhe o jantar que lhe offereci, e segundo que desta vez nos bateremos verdadeiramente á morte. Este ataúde espera um cadaver: o vencedor praticará a obra de caridade, de enterrar o vencido. Não precipitemos, porém, os acontecimentos. O jantar está esperando-nos.

E o general indicou ao conde uma das cadeiras que estavam junto da mesa.

O conde, não obstante, não se moveu e replicou:

— Pelas palavras que acabo de ouvir-lhe, e pelo sombrio apparato que nos rodeia, vejo que pretende que nos batamos pela quarta vez.

— Sim; mas este duello asseguro-lhe que será o ultimo.

Naquelle momento cruzou pela mente do conde da Fé uma idéa salvadora, que lhe fez assomar aos labios um sorriso desdenhoso.

— Nunca teria acreditado—disse elle—que o general Lostan, que suppunha valente, proporcionasse a um inimigo um duello á morte em condições tão desvantajosas.

— Como?—perguntou o general, como se não comprehendesse bem as palavras do conde.

— Oh! sim, altamente vantajoso para si; porque tudo isto, que me surprende, conhece-se que está preparado antecipadamente; por que essas armas que vejo dispostas para nos matarmos, não são para mim conhecidas, e porque o meu espirito sobresaltado por esta infame emboscada, carece da serenidade necesssaria para defender a minha vida. Tudo isto, pois, são vantagens que lhe darão a victoria; e eu, persuadido disso, não quero dar-me ao trabalho de defender a minha vida. Póde, por conseguinte, assassinar-me quando lhe aprouver.

O general, que comprehendeu a intenção daquellas palavras, encolheu os hombros e replicou:

— Está bem; se não quer defender-se, assassinal-o-hei. O conde da Fé não sahirá d'aqui senão morto ou vencedor. Estes tres nomes escriptos sobre o panno negro representam as tres mulheres pelas quaes sustentamos uma luta de morte, ha trinta annos. Com esse mesmo panno negro será envolvido o cadaver daquelle de nós que deixar de existir. Lembre-se bem, Sr. conde, de que não foi culpa minha, de termos chegado a esta situação; o senhor é um inimigo muito temivel para que eu o despreze. E', pois, preciso matar ou morrer. Eu teria talvez soffrido resignado todos os ferimentos que o senhor intentasse abrir-me no corpo; mas o Sr. conde abriga na sua alma miseravel um odio implacavel á minha familia, tentou ferir de morte a felicidade e a honra de minha filha. O acaso ou a Providencia destruio o seu plano de casamento de Clotilde com seu irmão Daniel, e agora impõe me o barão de Labra, porque tem a certeza de que este enlace causaria a desgraça de minha filha. Dous homens, pois, se oppõem á felicidade de Clotilde: o conde da Fé, e o seu protegido Ernesto. Quanto a este, esta a estas horas lutando entre a vida e a morte; pelo que respeita ao conde da Fé, conhece V. Exc. muito bem a sua situação,

— Disse que Ernesto está lutando entre a vida e a morte?—perguntou o conde com visivel interesse.

— Ernesto bateu se esta manhã com Julio de Monforte, e recebeu uma bala no peito, a qual diz o medico que será causa da sua morte. Por esse lado minha filha está livre das impertinencias d'um pretendente a quem aborrece, e que o Sr. conde lhe impunha com a ameaça de declarar o segredo que fatalmente possue ha annos.

— E foi o general que procurou Julio de Monforte para que elle se batesse com Ernesto?

— Não; foi o acaso ou a Providencia, que veio, outra vez ainda, salvar Clotilde, a innocente Clotide, a quem o Sr. conde faz guerra implacavel.

O conde levou a mão á fronte e comprehendeu, ainda que tarde, que o general era um inimigo tão terrivel, como irreconciliavel.

— Em vão procurava descobrir um meio de salvação. Perdida a esperança e vendo que não tinha outro remedio senão aceitar as condições que o general lhe impozesse, deixou-se cahir n'uma das cadeiras, e accrescentou com um gesto de impaciencia.

— Bem. Estou ás suas ordens. Vejo que o final da nssa historia se reduz a matar ou morrer; aceito, pois, o desenlace que as circumstancias me impõem.

(Continuar-se-ha)

Typ. — *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42.